

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024-SEMED**

Chamada Pública nº XXX/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio do COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **XX de XXXXXX de 2025 a XX de XXXXXX de 2025 das XXhXXmin às XXhXXmin** na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, onde ocorrerá a abertura dos envelopes.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos

1.2. O valor total estimado da Chamada Pública perfaz a importância de **R\$ 3.023.435,00** (três milhões, vinte e tres mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

1.3. Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa de mercado, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos para cobrir as despesas da presente contratação serão os provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE/FNDE, mais complementação do Tesouro Municipal à conta da seguinte dotação:

ORGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--------------	--

[Assinatura]

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.306.0251.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
DESCRIÇÃO	Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - **O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais**

grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras de produtos constantes deste Projeto Básico a critério da indicação da Nutricionista do Programa, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco - MA, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/nº, Centro, Porto Franco/MA, em até 05 (cinco) dias, após ser declarado vencedor, em data e horário previamente agendados com a Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos provenientes da Agricultura Familiar deverão ser entregues pelo Produtor rural diretamente na sede das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Franco, conforme Cardápio, Periodicidade e Cronograma de entrega a ser disponibilizado pela Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede das Unidades Escolares em estrita observância ao cronograma de entrega, cardápio e periodicidade a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. A entrega dos produtos obedecerá ao Cronograma de Entrega elaborada pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência e comprovação de entrega nas Unidades Escolares sob a supervisão e da Coordenação de alimentação Escolar, mediante assinatura de recebimento dos gestores nas guias de remessa, emitidas pelo Coordenação de Alimentação Escolar do município.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sítio Oficial deste poder executivo - www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão de Contratação, localizada

na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA, ou pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.4. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Projeto de Venda;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Minuta de Contrato.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXX de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	



III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
3						
4						
5						

Obs.: * Preço publicado no Edital nº XXX/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		



IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

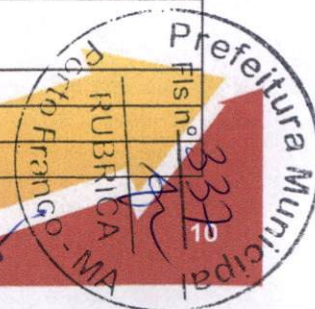
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital nº XXX/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		

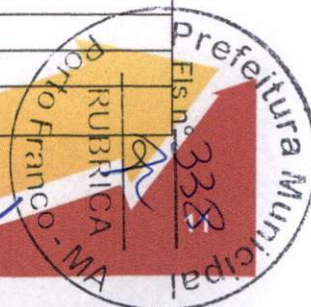


ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital nº XXX/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2025-SEMED.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por Nalva Veras da Silva Moraes, casada, servidora de carreira do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e Secretária Municipal de Educação, Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal 006/2021, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 895.141.903-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº. _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, (para grupo formal), CPF sob nº. _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº XXX/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº XXX/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade da Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo fiscal de contrato, regularmente nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º XXX/2025, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação,



por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Porto Franco para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Franco/MA, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

Contratante

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024-SEMED**

À

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a Minuta da CHAMADA PÚBLICA constante dos autos, encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, nos termos do que prevê o parágrafo único do Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 27 de janeiro de 2025.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação



PARECER JURÍDICO PGM-PMPF

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024-SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. CHAMADA PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA. ATENDIMENTO AOS REGRAMENTOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 C/C LEI FEDERAL Nº 11.947/09 e resoluções do FNDE OPINIÃO PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME. I - Análise de minuta e edital de licitação. II - Observância da lei federal nº 14.133/21. III - Opinião pela regularidade e prosseguimento do certame.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de CHAMADA PÚBLICA, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Porto Franco/MA, destinados à alimentação escolar, para o ano letivo de 2023/2024.

O Parecer Jurídico foi solicitado pela Presidente da Comissão de Contratação e visa verificar a regularidade e legalidade dos atos praticados durante a fase interna do processo, e da possibilidade de seu prosseguimento.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, §1º e art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º e abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de

contratação direta, exceção à regra da licitação.

Consta dos autos:

- a) Documento de formalização da demanda – DFD subscrito pela Assessora Técnica de Educação e auxiliar do Programa da merenda escolar, Valmirene de Miranda Milhomem;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Risco;
- d) Despacho do Secretário Municipal de Educação aprovando o DFD e autorizando as providências visando a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios;
- e) Minuta do Termo de Referência;
- f) Análise crítica de preços, Relatório Técnico de Cotação de Preços; Relatório de cotação do Banco de Preços; Cotação de Preços junto às empresas e entidades locais Apraporto, Super Kelly, A K R Maciel, Aprocamp e LILI Variedades.
- g) Mapa comparativo de Preços;
- h) Informação da Contabilidade Geral do Município de que a despesa tem dotação orçamentária anual no exercício financeiro de 2025 (fls. 315);
- i) Termo de Referência consolidado;
- j) Minuta do Edital da Chamada Pública e os anexos seguintes: I – Modelo de Projeto de Venda; II- Termo de Referência e III - Minuta de Contrato.
- k) Expediente endereçado a Procuradoria Geral do Município, solicitando desta análise e emissão de Parecer Jurídico nos termos do que prevê o artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente ressaltamos que a presente análise deste órgão de assessoramento jurídico é feita nos termos do art. 53, §1º e art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Assim, a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização do processo de Chamada Pública, bem como se é caso desta modalidade de processo administrativo, não adentrando em aspectos técnicos e econômicos, bem

como estarem resguardados o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

O presente processo tem em vista a deflagração de processo administrativo de Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Porto Franco, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

De início, cabe evidenciar que todas as aquisições governamentais, em regra, devem se submeter a um processo licitatório, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, **introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável**, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas na Lei de licitações e contratos, literis:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da

reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023).

§ 1º. A aquisição de que trata este artigo **poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. Grifei.

A Resolução FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, reza no art. 30:

Art. 30. A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações **poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório**, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, **a aquisição será feita mediante prévia chamada pública**.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. Grifamos.

Assim, pela análise aos textos normativos acima apresentados, pode-se chegar às seguintes conclusões:



- a) **no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável;**
- b) **as aquisições junto à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.**

É importante registrar que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, regulamentando a Lei nº 11.947/2009, editou a Resolução nº 26/2013, que disciplinou a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE e vinculou a faculdade pela dispensa às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, **estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.**

Diante do objeto escolhido entende-se plenamente possível e cabível a escolha do procedimento administrativo em questão, qual seja, a chamada pública, considerando que o intuito de obter gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fins de composição da Merenda Escolar, nos termos do que preceitua o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Considerando que o objeto do presente procedimento administrativo trata de aquisição de gêneros alimentícios, com fins de composição da merenda escolar para atender as disposições do PNAE em atinência a educação no âmbito local, constata-se a legalidade na realização de procedimento administrativo de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, tendo em vista o objetivo de atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Porto Franco, de acordo com as diretrizes do referido Programa.

Nesse rastro, a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a CHAMADA PUBLICA, dentre eles:

- 1º – ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis.
- 2º – ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar.
- 3º – CARDÁPIO: o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.)



4º - PESQUISA DE PREÇO: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.

5º - CHAMADA PÚBLICA

6º - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA: O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar.

7º - RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA: apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do produtor fornecedor.

8º - AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE

9º - CONTRATO DE COMPRA

10º - ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES. (...)” (Grifei)

Portanto, infere-se que **afora as possibilidades de dispensa previstas na Lei Federal nº 14.133/21, a norma específica que trata do programa da alimentação escolar previu outra hipótese de dispensa, que é aquela que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.** Com a possibilidade de dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, nos termos do §1º, do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Dessa forma, entende-se que a Chamada Pública é o instrumento mais adequado para atender o limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Ademais, entende-se aplicável, de forma subsidiária, o regime jurídico pertinente à contratação direta prevista na Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, transcreve-se o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que de dispensa de licitação, compreende os casos de inexigibilidade e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos



exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

De logo, é possível observar que a lei exige a oficialização da respectiva demanda, a qual definirá o objeto da contratação, e, se for o caso, a confecção de outros instrumentos também inerentes ao planejamento, tais como, o estudo técnico preliminar e projeto básico/termo de referência.

O Estudo técnico preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência ou o projeto básico. Essa definição do ETP consta do art. 6º, XX e os seus elementos constitutivos estão elencados no §1º do art. 18, ambos da Lei nº 14.133/2021.

A função do ETP é, pois, agregar elementos de planejamento antes da confecção do documento responsável pela definição do objeto pretendido para a contratação, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da pretensão contratual; eventuais requisitos necessários à contratação; ponderações sobre a modelagem contratual; entre outros.

O Termo de Referência, a ser elaborado com base no ETP, é um documento necessário para a contratação de bens e serviços, deve conter os parâmetros e elementos descritivos no inciso 6, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal.

Por último, órgão deve promover a análise dos riscos que possam comprometer a boa

execução contratual (art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021).

Observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e seu art. 72, quais sejam: **a) verificação da necessidade da contratação do serviço; b) presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários; c) autorização de licitação pelo Secretário Municipal de Educação, Ordenador de Despesas; d) prática de atos prévios indispensáveis à licitação (cotação de preços e justificativa para contratação); e) definição clara do objeto (termo de referência); f) solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória; e g) minuta do ato convocatório e contrato.**

Consta que foi realizada ampla pesquisa de preço entre os fornecedores locais e dotação do Banco de Preços, etapa fundamental para o bom e regular desenvolvimento do programa, constando dos autos análise crítica da pesquisa de preços e relatório técnico de cotação realizado pelo órgão competente do município às fls. 88-94.

Esse é um ponto do presente procedimento que enseja maior dificuldade de opinião técnico-jurídica por parte desse órgão jurídico. Porque o assunto envolve análise técnica de preços, matéria evidentemente não afeta a Procuradoria Geral.

O ponto de convergência no caso, todavia, é que a Administração realizou estudo de preços, conforme atestam os relatórios do BANCO DE PREÇOS acostados e pesquisa com fornecedores locais, que formam a principal base de preços para futura contratação.

Em outras palavras, esses relatórios produzidos por órgão técnico da Municipalidade merecem por parte desse órgão jurídico credibilidade e a aceitação indispensáveis para aprovação jurídica da adesão.

Em primeiro lugar, porque são atos que gozam de presunção de legitimidade, como, em geral, merecem os atos administrativos. Segundo, porque esse órgão jurídico não tem condições técnicas nem razões evidentes para refutar o trabalho realizado pelo setor competente de custos e base de preços. E, em terceiro lugar, porque a base de preço estabelecida pela Administração foi extraída na forma preconizada pelo o **§ 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021**, isto é, a partir de banco de preços públicos e pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, conforme

atestam os relatórios constantes dos autos.

Para essa Procuradoria Geral, portanto, a base de preços constante do presente Processo Administrativo, produzida por órgão técnico da própria Administração, encontra-se de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, isto é, o valor da pesquisa do orçamento estimado é **“compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”**. Claro que a responsabilidade pelos dados e as informações constantes dos relatórios é do responsável pela pesquisa e pelos atos praticados.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, posto que da análise da situação fática aqui disposta, a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Verifica-se que resta configurada a situação legal prevista no art. 75, inc. IV, “e”, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV – para contratação que tenha por objeto:

(...)

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

Importante registrar que a modalidade de Chamada Pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado. Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei.

No que tange à minuta de edital, a apreciação quanto aos termos do edital de convocação deve ser realizada com base no que consta da Lei de Licitações, especialmente o que

está prescrito no art. 25 do festejado Diploma, nos seguintes termos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

Da minuta apresentada, verifica-se que esta atende às cautelas estabelecidas na Lei nº 11.947/2009, nas Resoluções do FNDE e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021, elencando-se como elementos obrigatórios: • Objeto a ser contratado; • Quantidade e especificação dos produtos; • Local da entrega; • Critérios de seleção dos beneficiários ou organizações fornecedoras; • Condições contratuais; • Relação de documentos necessários para a habilitação; • Número de ordem em série anual; • Nome da repartição interessada • Indicação da modalidade, tipo e regime de execução.

Para participação nesta Chamada, o edital prevê condições/exigências para habilitação que deverão ser atendidas pelos interessados, conforme seja fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal, critérios de seleção e amostras dos produtos.

Também a minuta do contrato apresenta os requisitos mínimos previstos no Art. 92 da Lei Licitações, havendo, portanto, o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da Administração Pública, dentro das especificações contidas no DFD.

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/21 : a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios,

a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Em relação aos aspectos orçamentários, conforme a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA juntada aos autos, há dotação orçamentária prevista para a demanda, cumprido, portanto, o quanto previsto no art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra registrar, entretanto, **que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão de Contratação**, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei Federal nº 11.947/09 e as Resoluções do FNDE citadas.

Ratifica-se, por oportuno e necessário sob a ótica legal, que todos os documentos de qualificação financeira das empresas deverão ser conferidos, de forma reiterada e repetida, com o fito de restarem válidos e regulares quando da assinatura do instrumento contratual, por força de determinação legal, como previsto na Lei n. 14.133/2021.

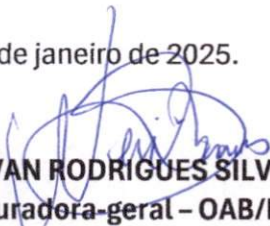
3. DA CONCLUSÃO

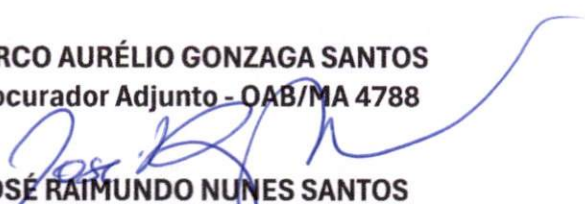
ANTE O EXPOSTO, excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios da autoridade competente e ordenadora da despesa pública, essa Procuradoria Geral entende que o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como a Lei Federal n 11.947/09 e Resoluções nº 06/2020, 26/2013 do FNDE- Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação, manifestando-se favorável a realização da Chamada Pública pretendida por esta Municipalidade.

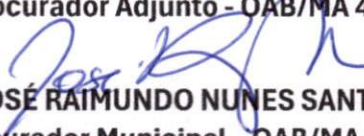
Ressaltamos que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressaltar entendimento diverso.

É o Parecer, salvo melhor juízo. Submeta-o ao Exmo. Sr. Secretário Ordenador, de Despesas para apreciação como lhe parecer melhor.

Porto Franco (MA), 30 de janeiro de 2025.


NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-geral - OAB/MA 5.681


MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto - OAB/MA 4788


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal - OAB/MA 3.942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024-SEMED**

Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio do COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **06 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025 das 08h00min às 13h00min** na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, onde ocorrerá a abertura dos envelopes no dia **27 de fevereiro de 2025, às 15h00 min (quinze horas)**.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos

1.2. O valor total estimado da Chamada Pública perfaz a importância de **R\$ 3.023.435,00** (três milhões, vinte e tres mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

1.3. Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa de mercado, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos para cobrir as despesas da presente contratação serão os provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE/FNDE, mais complementação do Tesouro Municipal à conta da seguinte dotação:



ORGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.306.0251.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
DESCRIÇÃO	Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60

dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

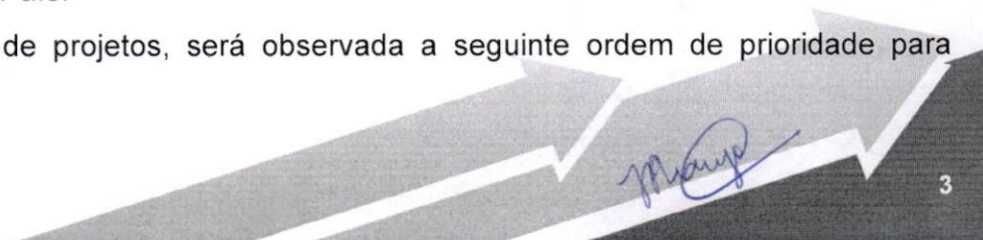
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras de produtos constantes deste Projeto Básico a critério da indicação da Nutricionista do Programa, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco - MA, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/nº, Centro, Porto Franco/MA, em até 05 (cinco) dias, após ser declarado vencedor, em data e horário previamente agendados com a Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos provenientes da Agricultura Familiar deverão ser entregues pelo Produtor rural diretamente na sede das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Franco, conforme Cardápio, Periodicidade e Cronograma de entrega a ser disponibilizado pela Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede das Unidades Escolares em estrita observância ao cronograma de entrega, cardápio e periodicidade a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. A entrega dos produtos obedecerá ao Cronograma de Entrega elaborada pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência e comprovação de entrega nas Unidades Escolares sob a supervisão e da Coordenação de alimentação Escolar, mediante assinatura de recebimento dos gestores nas guias de remessa, emitidas pelo Coordenação de Alimentação Escolar do município.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sítio Oficial deste poder executivo - www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão de Contratação, localizada

na Praça da Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA, ou pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: n° de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.4. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Projeto de Venda;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Minuta de Contrato.

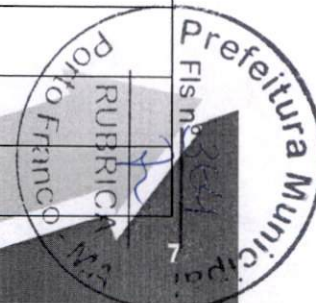
Porto Franco/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	
4. Endereço		3. Município/UF	
6. Nome do representante e e-mail		5. DDD/Fone	
		7. CPF	



III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Manoel

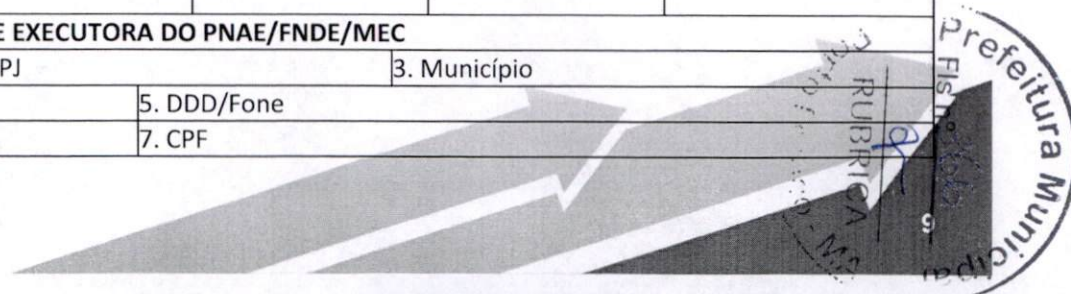


ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

[Handwritten signature]



IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		

M. Camp

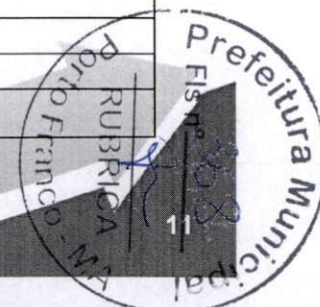


ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

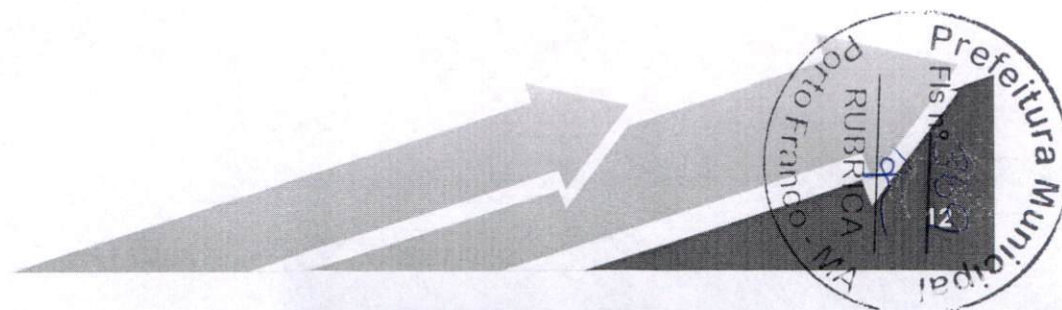
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

Obs.: Preço publicado no Edital nº 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

Handwritten signature



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2025-SEMED.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por Secretário de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 013/2024 de 19 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)**

receberá o valor total de R\$ _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade da Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo fiscal de contrato, regularmente nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Porto Franco para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Franco/MA, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Diga SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024-SEMAD

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme demonstrado nos Documentos de Formalização de Demandas - DFD's das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, a aquisição de gêneros alimentícios constitui meio imprescindível para a promoção das atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA, realizadas em favor da população do município.

Cumprе salientar, que as unidades educacionais e o hospital municipal contam com estrutura de cozinha, funcionários contratados e botijões de gás de cozinha, dessa forma, a aquisição de gêneros para o preparo se justifica como alternativa atualmente utilizada.

Quanto a **Educação**, a aquisição de gêneros alimentícios estão voltadas para a alimentação escolar fornecida aos alunos no ensino infantil e fundamental, de responsabilidade da Secretaria e legalmente prevista na resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (lei nº 11.947/2009), dentro do previsto Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além dos produtos industrializados, temos a aquisição de gêneros da agricultura familiar como meio complementar a alimentação escolar, assim como uma importante forma de incentivo aos agricultores da região, conforme Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 no artigo preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação e a sua equipe técnica, trabalham juntos para que, dentro de suas possibilidades, se ofereça alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais de seus alunos, em conformidade com o estipulado no art. 4 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Para tanto, a nutricionista responsável pelo Programa no âmbito do Município de Porto Franco-MA, bem como os demais pessoal de apoio, neste ente, devem, após realizar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar da localidade, o perfil epidemiológico da população atendida, e, pautadas na sustentabilidade, observando também a vocação/diversidade e



sazonalidade da produção agrícola na região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.

Assim, observadas a faixa etária, as necessidades específicas (tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras) e o estado de saúde dos alunos, os cardápios da alimentação escolar para as escolas são elaborados pela a NUTRICIONISTA priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos (aqueles considerados imprescindíveis pelo conteúdo de seus nutrientes em uma dieta, dada a cultura culinária local) e in natura, como porções de frutas e hortaliça e visando ao atendimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial, a quem é oferecido um lanche apenas, no intervalo das aulas, ou 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando necessária a oferta de duas ou mais refeições, em razão da carga horária e cronograma das aulas, obedecendo o calendário escolar.

Portanto, mesmo na contratação dos produtos para alimentação escolar, deve-se observar a capacidade logística do fornecedor, que deve suprir as necessidades de fornecimento parcelado ao órgão, garantindo a entrega dos produtos, observando as temperaturas operacionais, que devem ser mantidas adequadas também durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens, colaborando para a segurança alimentar.

Considerando que o PNAE seja subsidiado pelo Ministério da Educação (MEC), os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às entidades executoras, que devem ser destinados exclusivamente à compra de gêneros alimentícios, são insuficientes para o atendimento da demanda durante os 200 dias letivos, exigindo a complementação com recursos do próprio do órgão. Em decorrência disso, surge então outra obrigação à entidade executora, expressa no art. 1º do Decreto nº 8.473/2015: destinar pelo menos 30% (trinta por cento) do total de recursos próprios previstos no seu orçamento (por exercício financeiro) para a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou CAF, o que, nos termos do art. 17 da Lei nº 12.512/2011, pode também ser feito dispensando-se a licitação, mediante chamada pública do Programa de Aquisição de alimentos na modalidade Compra Institucional (CI), conforme Decreto nº 11.476 de 2023.

Dessa forma a legislação vem concretizar uma das principais diretrizes do PNAE - o “apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais”, incluindo mulheres - impondo à entidade executora obrigações que só podem ser dispensadas, consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.476/2023, nos seguintes casos:

I - não recebimento do objeto, em virtude de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;



II - insuficiência de oferta na região, por parte agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados; ou,

III - necessidade de aquisições especiais, esporádicas ou emergenciais, que deverão ser justificadas;

Portanto, observando-se o cardápio-base e suas adaptações à realidade de cada entidade escolar, as aquisições destinadas ao PNAE devem ocorrer:

I - priorizando os alimentos produzidos pela agricultura familiar e suas organizações, no local ou região em que se situa o órgão comprador (tais como frutas, verduras, cereais, sucos, lácteos e alimentos processados pela agroindústria familiar), os quais podem ser adquiridos meio de licitação pública ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos dos arts. 14, da Lei nº 11.947/2009, e 17, da Lei nº 12.512/2011, desde que sejam precedidas de Chamada Pública e resultem no empenho imediato da totalidade dos itens adjudicados, com a consequente formalização de contrato de fornecimento parcelado dos produtos, conforme estabelecem os arts. 38, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (PNAE), e 4º, IN Seges/MPDG nº 03/2019; e

II - complementada, para aqueles itens fornecidos insuficientemente ou não fornecidos pela agricultura e agroindústria familiar local/regional, seja porque não os produzem ou porque não tem capacidade logística de fornecê-los, com procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que permite a compra em quantidades variáveis e com entregas parceladas, mediante formalização de contrato ou instrumento que o substitua (nota de empenho), no caso de entrega imediata.

Sobre a **Saúde**, esses alimentos fazem parte da alimentação fornecida ao quadro de colaboradores e prestadores de serviços, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, bem como nas demais unidades básicas de saúde e demais instrumentos públicos de acompanhamentos em especialidades distintas.

Os gêneros alimentícios industrializados, carnes, frutas e verduras, gás GLP são utilizados na preparação da alimentação no CAPS e nos 04 (quatro) postos de saúde, sendo uma refeição diária para pra aproximadamente 05 (cinco) pessoas. São produzidas marmitas no hospital para almoço e janta para aproximadamente 22 (vinte e duas pessoas), servidores e prestadores de serviços no SAMU, todos conforme cardápio mensal feito pelo setor responsável.

Há uma dificuldade em dimensionar a quantidade de pacientes/acompanhantes para as refeições no hospital assim como há uma relativa dificuldade em relação a frutas e verduras, tendo em vista a quantidade limitada de fornecedores licitados.

O consumo médio do botijão de gás de 13 kg no hospital é 03 dias.

Com relação à **Assistência Social**, os serviços socioassistenciais e programas realizados através de atividades continuadas, voltadas para atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de

Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993, SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que estabelecem diretrizes para a Política de Assistência Social, incluindo a alimentação.

Os Gêneros Alimentícios como carnes, pães, bolos, frutas, verduras e produtos industrializados fazem parte da alimentação fornecida nos serviços e programas da Política de Assistência Social, que atende crianças e adolescentes **de 6 a 15 anos**, adolescentes **de 15 a 17 anos**, adultos entre **18 e 59 anos e pessoas idosas**, para garantir segurança alimentar e nutricional aos usuários, priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos e nutritivos, essenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O cardápio é realizado mensalmente e atende em média **553 pessoas** usuários.

Sobre a necessidade de **aquisição de gás de cozinha - GLP**, os botijões de gás de cozinha, o botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado, é relativamente fácil de manusear e são mais portáteis e podem ser facilmente trocados ou recarregados.

Assim, sendo a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, bem como dos vasilhames vazios, servirá para atender a demanda das diversas secretarias do município que utilizam este produto para fins como o cozimento de alimentos para preparações tais como: café da manhã, lanches da manhã e tarde, almoço, jantar e ceia, nas instituições de ensino e saúde, pertinentes ao tempo de permanência dos beneficiários, bem como cafés, chás e outros para as reuniões e eventos promovidos pelas secretarias municipais, que possuam duração mínima de 4 horas, visando o pleno funcionamento das atividades, atendendo as necessidades nutricionais dos servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

As contratações dos gêneros alimentícios e do gás GLP se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nas cantinas e recepções de órgãos públicos municipais, bem como no atendimento das necessidades básicas nas escolas municipais, nas unidades e postos de saúde de Porto Franco – MA.

Cumprе ressaltar, que a aquisição de gêneros alimentícios possuem várias formas de uso no município, assim como suas particularidades, mas representam um grande conjunto de licitações realizadas nos anos anteriores pelo município, seja de gêneros perecíveis ou não, anteriormente, sem um planejamento geral que viesse a organizar essas demandas, evitar desperdícios e inovar no modelo de contratação pública.

Pra isso, o planejamento pretende analisar as peculiaridades do mercado, em comparação com os desafios enfrentados pelas secretarias ao longo da execução contratual realizadas desde o ano de 2021.



Ademais, a alimentação escolar será dividida entre os itens que compõem o cardápio desenvolvido pela nutricionista responsável técnica da Secretaria Municipal de Educação, entre aqueles que serão destinados a aquisição direta da agricultura familiar e os demais itens.

A fim de organizar melhor as aquisições, os gêneros foram estudados tendo como diferencial o **perfil do mercado fornecedor, as exigências legais e as condições de atendimento da demanda.**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Um aspecto que deve ser levado em consideração neste planejamento é a dificuldade de aquisição de gêneros ao longo do período das atas de registro de preços e contratos firmados, isso porque, são recorrentes as reclamações dos fornecedores dos preços registrados/contratados, sempre sobre a alegação de que alguns itens sofrem constantes alterações de preços e dependem de robusta comprovação para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e, consequentemente, ameaçando a Prefeitura de desabastecimento em áreas essenciais, como hospitais e a alimentação escolar.

Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

03. ÁREAS REQUISITANTES

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

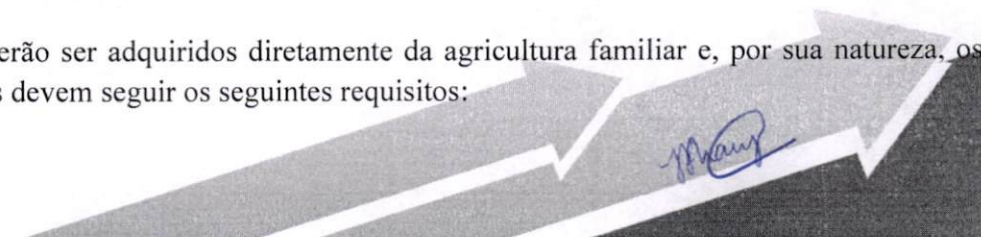
Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

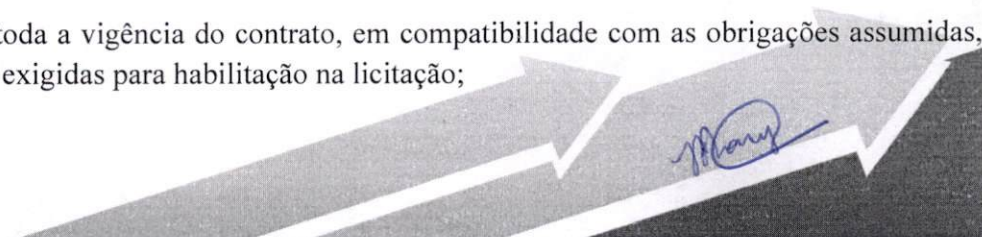
04.1. Os requisitos mínimos para a contratação serão divididos entre gêneros a serem adquiridos de forma a privilegiar as melhores práticas do mercado, já que, cada objeto possui suas particularidades de aquisição do ponto de vista legal (como é o caso da agricultura familiar) ou particularidades do mercado fornecedor na comercialização de gêneros perecíveis e não perecíveis, implicando em formas diferentes de aquisição e soluções de mercado diferentes.

04.1.1. Agricultura Familiar

Esses gêneros deverão ser adquiridos diretamente da agricultura familiar e, por sua natureza, os futuros contratados devem seguir os seguintes requisitos:



- a) A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá efetivar os serviços analisando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço oferecido;
- b) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar, solicitação da nutricionista Responsável Técnica – RT (sujeito a sanções previstas no edital);
- c) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;
- d) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar manufaturados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Selo de Inspeção Municipal – SIM;
- e) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- f) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) **Local da Entrega:** Os gêneros alimentícios desta licitação, deverão ser entregues nos seguintes endereços:

n.1) Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Travessa Maranhão Sobrinho, nº 70, Centro, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

n.2) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**;

n.3) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**; e

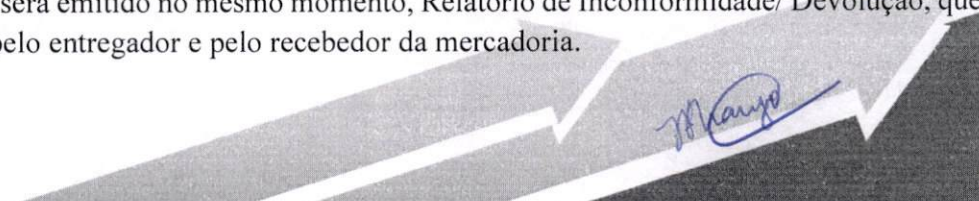
n.4) Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Aderson Marinho, na Rua Marechal Hermes, 272, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**; e

o) Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria Municipal solicitante, de acordo com a **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho** emitido pelo setor responsável pelas compras em cada unidade.

p) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;

q) Substituir os produtos/serviços fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao fornecedor vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para o Município;

r) A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.



Por fim, o prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

04.1.2. Gêneros Alimentícios industrializados, Pães e Bolos.

Esse tópico trata dos requisitos de contratação de produtos como ingredientes culinários, óleos, gorduras, sal e açúcares, alimentos processados e alimentos ultraprocessados, adquiridos pelas secretarias e que não estão contidos nos itens oferecidos pela agricultura familiar, seja local, regional ou estadual.

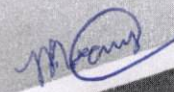
Assim, esses itens devem cumprir as seguintes condições:

- a) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- b) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;
- f) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

04.1.3. Carnes e Peixes *In Natura*

Esses itens compreendem proteínas de origem animal como carne bovina, aves e peixes fornecidos para a alimentação escolar e hospitalar, além das demais secretarias demandantes, devendo seguir os seguintes critérios comuns:

- a) Os produtos deverão ser de primeira qualidade, respeitando as características específicas de cada item. É necessário que os alimentos cumpram rigorosamente as disposições estabelecidas na



legislação de alimentos, além de seguirem as normas estabelecidas pelos órgãos competentes como a Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A conformidade com essas regulamentações garante que os produtos entregues sejam seguros para consumo, preservando a saúde dos usuários finais.

b) A contratada deverá proporcionar a entrega dos gêneros alimentícios conforme as condições, quantidades e exigências especificadas no contrato e no Termo de Referência.

c) Isso inclui a entrega pontual e em condições que preservem a integridade e a qualidade dos alimentos, considerando aspectos como refrigeração adequada e transporte seguro. A logística deve ser bem planejada para garantir que os produtos cheguem frescos e em perfeitas condições ao local de entrega especificado no termo de referência.

d) Além disso, a empresa contratada deverá apresentar um documento emitido por um órgão oficial competente que comprove que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária. Este documento é essencial para validar a capacidade da empresa em fornecer produtos seguros e de qualidade, conforme as normas sanitárias vigentes. A conformidade com estas exigências reforça a confiança na idoneidade do fornecedor e assegura que todas as medidas de segurança alimentar e higiene sejam rigorosamente observadas durante todo o processo de fornecimento, desde a produção até a entrega final dos alimentos.

e) A entrega dos produtos será realizada com periodicidade semanal, de acordo com os quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

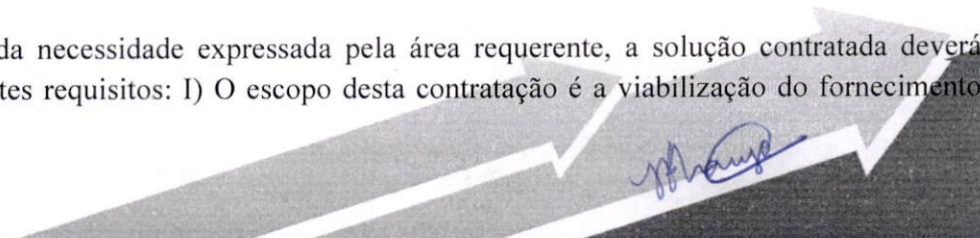
f) Os gêneros congelados e/ou resfriados, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

04.1.4. Frutas e Verduras (Gêneros *In Natura*)

Além da aquisição de gêneros da agricultura familiar com a utilização dos recursos provenientes do FNDE, é necessária a aquisição de Frutas e Verduras - *in natura*, visando à complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, pré-escola, creche, além de outras refeições preparadas e fornecidas aos idosos do centro de convivência e ao pacientes/acompanhantes no hospital municipal, que deve contar com o maior número de **fornecedores disponíveis**, durante o período de 12 meses, Conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias demandantes, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos: I) O escopo desta contratação é a viabilização do fornecimento



legal das aquisições de produtos (frutas, legumes e verduras), que dispõe de estrutura física (almoxarifado, cozinha adequados) e de pessoal (técnico em nutrição e manipuladores de alimentos) para o armazenamento e preparo de alimentos e/ou distribuição de refeições, no próprio ambiente escolar.

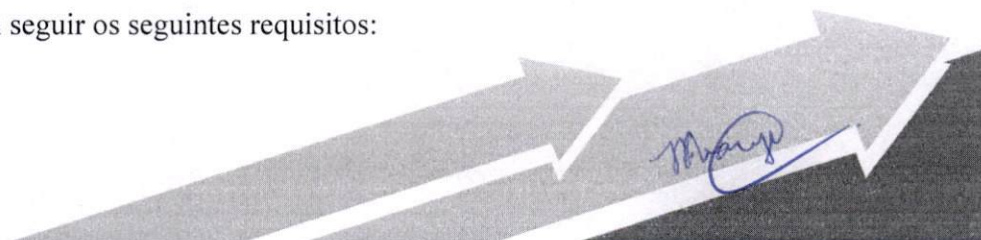
Quanto a complementação da merenda escolar a rede municipal de ensino, a legislação vem concretizar uma das principais diretrizes do PNAE - o “apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais”, incluindo mulheres - impondo à entidade executora obrigações que só podem ser dispensadas, consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.476/2023, nos seguintes casos:

- I - não recebimento do objeto, em virtude de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;
- II - insuficiência de oferta na região, por parte agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados; ou,
- III - necessidade de aquisições especiais, esporádicas ou emergenciais, que deverão ser justificadas;

Portanto, observando-se o cardápio-base e suas adaptações à realidade de cada entidade escolar, as aquisições destinadas ao PNAE devem ocorrer:

- I - Priorizando os alimentos produzidos pela agricultura familiar e suas organizações, no local ou região em que se situa o órgão comprador (tais como frutas, legumes, verduras, cereais, polpas de frutas, lácteos e alimentos processados pela agroindústria familiar), os quais podem ser adquiridos meio de licitação pública ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos dos arts. 14, da Lei nº 11.947/2009, e 17, da Lei nº 12.512/2011, desde que sejam precedidas de Chamada Pública e resultem no empenho imediato da totalidade dos itens adjudicados, com a consequente formalização de contrato de fornecimento parcelado dos produtos, conforme estabelecem os arts. 38, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (PNAE), e 4º, IN Seges/MPDG nº 03/2019; e
- II - complementada, para aqueles itens fornecidos insuficientemente ou não fornecidos pela agricultura e agroindústria familiar local/regional, seja porque não os produzem ou porque não tem capacidade logística de fornecê-los, com procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que permite a compra em quantidades variáveis e com entregas parceladas, mediante formalização de contrato ou instrumento que o substitua (nota de empenho), no caso de entrega imediata.

Além disso, devem seguir os seguintes requisitos:



- a) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar ou da secretaria responsável, solicitação da nutricionista Responsável Técnica – RT (sujeito a sanções previstas no edital);
- b) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;
- c) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar manufaturados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Selo de Inspeção Municipal – SIM;
- d) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho** emitido pelo setor responsável;
- i) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;
- j) Substituir os produtos/serviços fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao fornecedor vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para o Município;

r) A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

04.1.5. Gás de Cozinha

Sendo um complemento às estruturas definidas na Prefeitura, a aquisição de gás de cozinha deverá seguir o padrão de qualidade previsto pela ANP, bem como os seguintes requisitos:

- a) Fornecimento contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, bem como dos vasilhames para abastecimento das instalações públicas do município de Porto Franco - MA.
- b) Garantia de entrega pontual do combustível, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.
- c) Qualidade do combustível fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes.
- d) Capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas.
- e) Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.
- f) Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.
- g) Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível.
- h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
- i) Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
- j) Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.
- k) A entrega será nos endereços indicados pelas secretarias, especificados nos prédios públicos, conforme ordem de fornecimento/nota de empenho.

04.1.6. Sustentabilidade



- a) Respeitar as normas Municipais vigentes quanto ao Selo de Inspeção Municipal para os produtos que houver como os preparados por indústria própria ou subcontratada.
- b) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

05. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nos levantamentos realizados e cardápio elaborado pelas nutricionistas DENISE PORTUGAL DAMASCENO e SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, chegou-se a estimativa dos seguintes itens:

Gêneros Alimentícios fornecidos pela Agricultura Familiar - SME

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Condimento, tipo: açafrão, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG
3	Condimento, tipo: colorau, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG
4	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG
5	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	500	KG
6	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
7	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	12.000	KG
8	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	3.600	KG
9	Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 100g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	6.000	KG

10	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	14.400	KG
11	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
12	Fruta, tipo: laranja bahia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
13	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
14	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
15	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	8.000	KG
16	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG
17	Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural. MADUROS COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
18	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	KG
19	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG
20	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG

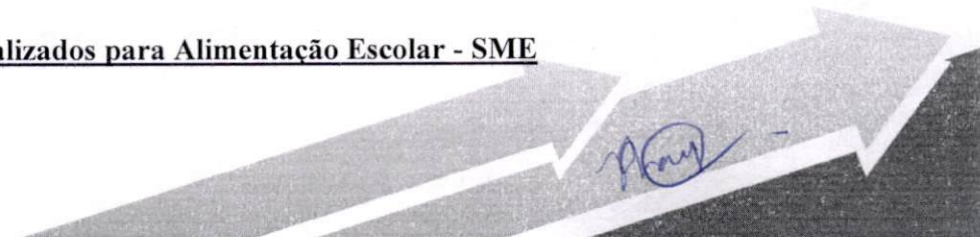
21	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
22	Legume in natura, tipo: abóbora moranga DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
23	Legume in natura, tipo: abobrinha verde, de pescoço, menina DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
24	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
25	Legume in natura, tipo: batata inglesa, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
26	Legume in natura, tipo: beringela SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
27	Legume in natura, tipo: beterraba SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
28	Legume in natura, tipo: cará, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
29	Legume in natura, tipo: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
30	Legume in natura, tipo: chuchu, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
31	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
32	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
33	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
34	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	kg

[Assinatura]

35	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	KG
36	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
37	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG
38	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.200	KG
39	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	10.000	KG
40	Leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: trepa pau, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
41	Leguminosa, variedade: feijão fava, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
42	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
43	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	10.000	LT
44	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	25.000	LT
45	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: caipira. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ
46	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: de granja. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ
47	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
48	Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG
49	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG
50	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG

51	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
52	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG
53	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG
54	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
55	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
56	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG
57	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
58	Verdura in natura, tipo: cidreira, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	150	KG
59	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
60	Verdura in natura, tipo: rúcula - de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	500	KG
61	Verdura in natura, tipo: taioba, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG
62	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG

Gêneros Industrializados para Alimentação Escolar - SME



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Açúcar, tipo: cristal. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PCT X 2 Kg	Kg	16.000
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 1Kg	Kg	5.000
3	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML OU 100ML	Lt	5
4	Amido, base: de batata, grupo: fécula. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	150
5	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	250
6	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	250
7	Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO CONTÉM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	500
8	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 06 PCT 5Kg	Kg	40.000
9	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 170g	Kg	500
10	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	Kg	4.500
11	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	Kg	4.500
12	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	4.500
13	Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	Kg	4.500
14	Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	4.500

15	Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans. SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	250
16	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	500
17	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	4.500
18	Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	2.500
19	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 500g	Kg	1.000
20	Chocolate em pó, 50% cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar (sacarose) e aromatizantes. Não poderá conter adição de gordura e óleos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas, aspecto: pó homogêneo, sabor doce próprio. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	2.500
21	Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTE DE 400g	Kg	1.500
22	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 30g	Kg	50
23	Condimento, tipo: colorau, apresentação: pó. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 100g	Kg	500
24	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 50g	Kg	25
25	Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca, SEM SAL 100% NATURAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	250
26	Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: tipo: flocão, cor: branca, A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g	Kg	3.000
27	Farinha de arroz, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE ARROZ PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	3.000

28	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 1 Kg	Kg	4.000
29	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g	Kg	250
30	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE MILHO PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	6.000
31	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	2.500
32	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg	Kg	500
33	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg	Kg	500
34	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 125g	Kg	20
35	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 100g	Kg	20
36	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, DE 150 ML. REGISTRO DO MINISTÉRIOD AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. BANDEJAS COM 6 EMBALAGENS DE 150 ML	Lt	100
37	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. REGISTRO DO MINISTÉRIOD AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 24 EMBALAGENS DE 900 ML	Lt	15.000
38	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	6.000
39	Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	6.000

40	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	3.000
41	Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	3.000
42	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 395g	Kg	1.200
43	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA DE 300g	Kg	250
44	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	Kg	250
45	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	Kg	250
46	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	Kg	4.000
47	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	Lt	2.500
48	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, SEM LACTOSE processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	lt	250
49	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	Lt	10.000
50	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	Lt	25.000
51	Leite soja, aspecto físico: pó, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 Kg	Kg	250
52	Macarrão de arroz, teor de umidade: massa seca, base da massa: arroz, sem glúten e sem ovos, apresentação: espaguete ou parafuso. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	100
53	Macarrão integral, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	250
54	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: cabelo de anjo. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	500

Handwritten signature

55	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso ou pene. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	5.000
56	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. . FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	10.000
57	Manteiga com sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	2.800
58	Manteiga com sal, ZERO LACTOSE, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	100
59	Manteiga sem sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	100
60	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14KCAL/30G E 0,5G DE PROTEÍNA/30G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g	Kg	2.500
61	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	500
62	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), AMARELO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	1.500
63	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), BRANCO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	1.500
64	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900ml	un	7.000
65	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, AO NATURAL, MEIO DE COBERTURA: CALDO VEGETAL. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 170g	Kg	250
66	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 125g	Kg	500

67	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, ESCURA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PACOTE DE 400g	Kg	1.500
68	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	Kg	1.000
69	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ZERO LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	Kg	100
70	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	Kg	1.000
71	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTE DE 1Kg	Kg	1.500
72	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 1Kg	Kg	1.000
73	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	Lt	500
74	VINAGRE DE VINHO TINTO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E VINHO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	Lt	500
75	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	Kg	20000
76	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	Kg	20000
77	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	Kg	15000
78	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	Dz	7200

79	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	Dz	7200
80	Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	Kg	2.000
81	Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	Kg	2.000

Gêneros Alimentícios Industrializados - SMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	300
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	2
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	500
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	FARDO	150
6	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	20
7	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	20
8	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	300
9	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	KG	180
10	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	200
11	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES.	UNID	30
12	CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA,	UNID	100

	COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS		
13	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	100
14	ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS.	KG	5
15	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G	UNID	50
16	GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	10
17	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS.	UNID	50
18	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	30
19	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	50
20	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	0
21	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	30
22	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	60
23	MOSTARDA EMBALAGEM 170g.	UNID	20
24	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML.	LT	100
25	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	60
26	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	10
27	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	60
28	SUCO - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS.	UNID	100

Gêneros Alimentícios Industrializados - SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	180
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	1.000
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	15
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	50
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	FARDO	150
6	AMIDO DE MILHO: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
7	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	150
8	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	100
9	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	4.000
10	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.	KG	225
12	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G.	KG	225
13	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	KG	225
14	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	180
15	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G	KG	20
16	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G.	KG	50
17	CONC. REFRESCO DE CAJU: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	LT	150

18	CONC. REFRESCO DE GOIABA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	LT	150
19	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200
20	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UND	200
21	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UND	200
22	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
23	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	350
24	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	800
25	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	350
26	FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	3000
27	FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	500
28	IOGURTE: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	LT	600
29	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G.	UND	300
30	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	10
31	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
32	LEITE INTEGRAL UHT: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	350
33	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	500
34	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE	UNID	100

	GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
35	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	140
36	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	100
37	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
38	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
39	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	LT	200
40	MOLHO DE TOMATE: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	180
41	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML.	LT	350
42	OVOS DE GALINHA: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES.	Dz	200
43	PIMENTA DO REINO MOIDA. EMBALAGEM 100G.	KG	10
44	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
45	POLPA DE FRUTAS: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
46	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	250
47	POLPA DE FRUTAS: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	250
48	POLPA DE FRUTAS: SABOR MANGA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
49	POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
50	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	125
51	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150

52	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAÇÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	300
53	ROSQUINHA DE COCO: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	175
54	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	60
55	SALSICHA A GRANEL: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	250
56	SALSICHA DE FRANGO: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	150
57	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G.	KG	100
58	TEMPERO PRONTO: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G.	KG	80
59	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	LT	80

Gêneros Alimentícios Industrializados - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM DE 2 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3500
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	200
3	ADOÇANTE: DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	150
4	AMIDO DE MILHO: EMBALAGEM ATÉ 1KG, CAIXA ATÉ 12KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE.	KG	50
5	APRESUTADO FATIADO: FATIAS DE 15G, E EMBALAGEM ATÉ 12KG, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150
6	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	9000
7	ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	2000
8	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE.	KG	150
9	AZEITE DE OLIVA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	200
10	AZEITONA C/ CAROÇO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: APRESENTANDO EM NO MÍN. 145KCAL/30G E 3 G DE PROTEÍNA/30G. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G.	CX	700

12	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER: ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G.	CX	700
13	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA.	KG	1100
14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
15	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
16	CHÁ DE CAMOMILA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100
17	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100
18	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100
19	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	100
20	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 KCAL/15G; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 MG/15G E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	50
21	ERVILHA ENLATADA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	30
22	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	900
23	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	50
24	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400
25	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400
26	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	50
27	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200
28	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM	KG	200

	ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
29	FARINHA LACTEA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90
30	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2500
31	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
32	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	16
33	FLOCOS DE ARROZ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	600
34	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	800
35	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 1º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	50
36	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	50
37	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS.	CX	150
38	LEITE DE CÔCO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	LT	200
39	LEITE EM PÓ DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	500
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	900
41	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	80
42	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1200
43	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1300
44	MAIONESE TRADICIONAL: ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40KCAL E NO MÁXIMO 4,2G DE GORDURA EM 12G DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150
45	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR	KG	500

	ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.		
46	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR BAUNILHA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
47	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
48	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
49	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
50	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
51	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	KG	300
52	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUA E SAL: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150
53	MOLHO DE MESA, TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	30
54	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3500
55	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID.	CX	80
56	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNDS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARTELA COM 30 UND.	CARTELA	60
57	POLPA DE FRUTAS GOIABA: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	2500
58	POLPA DE ABACAXI: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	2500
59	POLPA DE CAJÚ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	2500
60	POLPA DE FRUTAS ACEROLA: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500
61	POLPA DE FRUTAS CAJÁ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500
62	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500
63	POLVILHO DOCE: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200
64	QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO MUSSARELA, FATIAS DE 15 G, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	150

	CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
65	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM DE 1 KG. COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	KG	100
66	SARDINHA AO MOLHO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE ATÉ 600 G. CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	50
67	SEMENTE DE LINHAÇA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	10
68	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO ARISCO. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
69	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNID	200
70	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG	CX	3000
71	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	10
72	LINGUIÇA TOSCANA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	80
73	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	80
74	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20KG.	CX	150
75	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG.	CX	150
76	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150

Pães e Bolos – SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Bolo de Macaxeira, assado: unidades de 40g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	1.800

2	Bolo de Milho, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	3.600
3	Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	3.600
4	Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	100
5	Pão de Forma sem Gluten, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	100
6	Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	18.000
7	Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	18.000

Pães e Bolos – SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	100
2	Bolo de Milho, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	200
3	Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	200
4	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	280
5	Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	200
6	PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	500
7	PÃO PARA HAMBURGUER: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	200

8	Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	500
9	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	30
10	Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	500
11	BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	100
12	BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	100
13	BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	50

Pães e Bolos – SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	50
2	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER	KG	50

	QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg		
3	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	2000
4	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	850
5	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	600
6	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	850

Pamonhas - SME

Esse quantitativo é estimado com base no cardápio definido para a merenda escolar para o exercício 2025, tendo por base o número estimado de 5.506 (cinco mil, quinhentos e seis) alunos e pelos 200 dias letivos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	PAMONHA DOCE: COZIDA, PESO DE 150g, NA PALHA, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, A SEREM ENTREGUES QUENTES, PARA O CONSUMO IMEDIATO, TENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS E EMBALAGEM TERCIÁRIA, TÉRMICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES	KG	10.000
2	PAMONHA DE SAL: COZIDA, PESO DE 150G, NA PALHA, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, A SEREM ENTREGUES QUENTES, PARA O CONSUMO IMEDIATO, TENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS E EMBALAGEM TERCIÁRIA, TÉRMICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES	KG	10.000

Frutas e Verduras - SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	4.000
2	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	6.000
3	Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	2.000
4	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg	KG	2.000
5	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	4.000
6	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	4.000

Frutas e Verduras - SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES	UND	150
2	ABACATE: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	80
3	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	KG	50

4	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS.	KG	40
5	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	KG	50
6	BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	250
7	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 2 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	220
8	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	250
9	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	250
10	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	230
11	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MOLHOS PEQUENOS.	KG	20
12	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	50
13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES.	KG	300
14	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	250
15	MACAXEIRA: TIPO BRANCA, RAÍZES MEDIANAS, DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTEIRA, ISENTA DE UMIDADE, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG	150
16	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	100
17	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL,	KG	300

	AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG.		
18	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	250
19	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	40
20	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	50
21	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	150
22	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	300

Frutas e Verduras - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ABACATE: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	200
2	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES	UNID	350
3	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	KG	2200
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. (UNIDADES APROX. DE 02 KG)	KG	300
5	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS.	KG	1500
6	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	KG	400
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	2800

8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2200
9	Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	3200
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	2200
11	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	2200
12	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	2200
13	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MOLHOS PEQUENOS.	KG	400
14	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	1800
15	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (Maço aprox. a 100g)	MAÇO	1400
16	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1800
17	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES.	KG	3200
18	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300
19	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	1500
20	MACAXEIRA: TIPO BRANCA, RAÍZES MEDIANAS, DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTEIRA, ISENTA DE UMIDADE, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG	2600
21	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	3200
22	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM	KG	300

	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
23	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500
24	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG.	KG	3200
25	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1800
26	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400
27	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	300
28	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500
29	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	3200
30	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	3400

Carnes e Peixes In Natura – SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFADA DE 1ª, FRESCA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	200
2	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU	KG	100

	FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG		
3	CARNE BOVINA INTEIRA FRESCA DE 1ª: EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	300
4	PESCADOS: DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS, EVISCERADOS, COM SUPERFÍCIE DO CORPO LIMPA, COM RELATIVO BRILHO METÁLICO, OLHOS TRANSPARENTES, BRILHANTES E SALIENTES, OCUPANDO COMPLETAMENTE AS ÓRBITAS, GUELRAS RÓSEAS OU VERMELHAS, ÚMIDAS E BRILHANTES COM ODOR NATURAL, PRÓPRIO E SUAVE, VENTRE ROLIÇO, FIRME, NÃO DEIXANDO IMPRESSÃO DURADOURA À PRESSÃO DOS DEDOS, PESANDO ENTRE 1,2 A 2,6 KG	KG	6.000
5	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	200

Carnes e Peixes In Natura – SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	Kg	20.000
2	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER	Kg	20.000

	CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG		
3	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	Kg	2.000

Carnes e Peixes In Natura - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	3900
2	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	4400
3	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	3000

[Assinatura]

Gás GLP - SMA

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	60
2	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	15

Gás GLP - SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	150
2	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	10

Gás GLP - SME

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	1500
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Recarga	70
3	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	50
4	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 45 kg.	Vasilhame	6

Gás GLP - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	2500
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Recarga	250

Os quantitativos de frutas, verduras, carnes, pães e bolos são estimativas do consumo dos últimos 03 (três) exercícios, sendo apenas referenciais para a estimativa de custo da contratação pelo período de 12 (doze) meses. Quando aos quantitativos para a aquisição de gêneros da agricultura familiar e produtos industrializados, estes seguem cardápio elaborado pela nutricionista responsável.

0

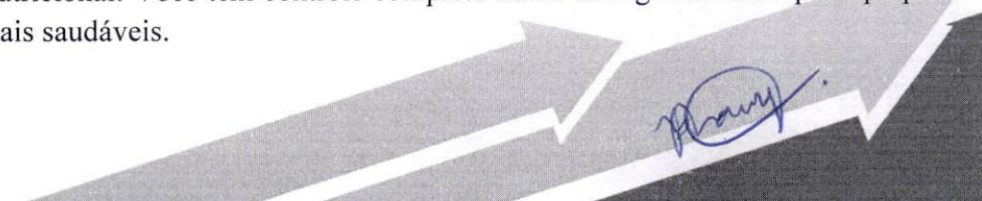
6. LEVANTAMENTO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES NO MERCADO

Inicialmente, o planejamento considerou dois modelos de fornecimento desses alimentos, consideração às necessidades de prestar alimentação, conforme descrito nos DFD's: **1) Aquisição de elementos com mercados e formas de fornecimento diverso e 2) cozinhas já instaladas nas dependências da prefeitura.**

Adquirir Ingredientes para Preparo.

Vantagens:

- Controle Nutricional: Você tem controle completo sobre os ingredientes e pode preparar refeições mais saudáveis.



- **Custo Benefício:** Em geral, cozinhar nas dependências da prefeitura é mais econômico do que comprar refeições prontas.
- **Qualidade e Frescor:** Você escolhe ingredientes frescos e de qualidade.
- **Personalização:** Pode ajustar sabores e ingredientes conforme suas preferências e necessidades alimentares.

Desvantagens:

- **Tempo e Esforço:** Cozinhar exige tempo para comprar, preparar e limpar.
- **Habilidade:** Requer alguma habilidade culinária e pode ser desafiador para quem não tem experiência.
- **Desperdício:** Pode haver desperdício de ingredientes se não forem bem planejados.

Adquirir Refeições Prontas

Vantagens:

- **Praticidade:** Economiza tempo, pois as refeições já estão preparadas.
- **Variedade:** Permite experimentar diferentes tipos de culinárias e pratos.
- **Conveniência:** Ideal para prazos curtos ou quando não há tempo para cozinhar.
- **Porções Controladas:** Algumas opções de refeições prontas vêm com porções controladas, o que pode ajudar no controle da dieta.

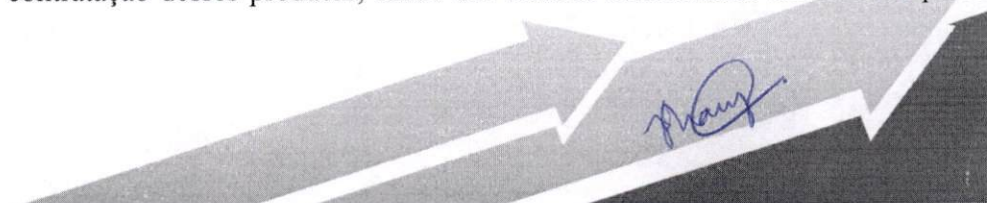
Desvantagens:

- **Custo:** Pode ser mais caro do que cozinhar nas dependências da prefeitura, especialmente para refeições diárias, como é o caso da merenda escolar e do centro de convivência.
- **Controle Nutricional:** Menor controle sobre ingredientes e qualidade nutricional.
- **Menos Frescor:** As refeições prontas podem não ter o mesmo frescor dos alimentos preparados na hora.
- **Adição de Conservantes:** Muitos alimentos prontos contêm conservantes e aditivos que podem não ser ideais para uma alimentação saudável.

Solução para a Aquisição da agricultura familiar:

Os recursos provenientes do PNAE/FUNDEB são destinados ao incentivo ao empreendedorismo rural, voltado a aquisição de gêneros da agricultura familiar e, assim sendo, por obrigação legal, exclui a solução de fornecimento de refeições prontas, restando a realização de procedimento de aquisição diretamente do produtor rural.

Da mesma forma e, diante desse comparativo, **a aquisição de ingrediente se mostra a solução mais adequada na relação custo-benefício**, no presente caso, cabendo ao planejamento definir o melhor modelo de contratação desses produtos, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos



gestores municipais, no caso, os riscos de desabastecimento pela defasagem de preços e a demora em substituir contratados infratores.

Sobre a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, por força dos normativos do PNAE e do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, a totalidade dos modelos é a **realização por meio de Chamada Pública**, sendo essa a melhor solução para atender essa necessidade, não apenas pelos aspectos legais como forma de incentivo à produção rural e de uma alimentação saudável.

Solução para a aquisição de pães, bolos, frutas, verduras e carnes in natura

Ao analisarmos o mercado de comercialização de gêneros alimentícios, encontramos algumas modelagens de aquisição: Pregão (Presencial e Eletrônico) e Credenciamento.

Com relação aos demais gêneros não contemplados pela agricultura familiar, como **pães, bolos, frutas, verduras e carnes in natura**, desde 2021, vem sendo utilizado o modelo de contratação de um único fornecedor por item, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, já que são classificados como **bens de natureza comum**.

Conclusão

Diante desses fatores, a realização de **Pregão** se mostra como a melhor solução para atender a necessidade descrita para a aquisição de carnes, frutas, verduras, pães e bolos, devendo ser estipulado o Termo de Referências estipular as regras para o fornecimento, padrões de qualidade mínimas e requisitos de habilitação mínimos para a participação de pessoas jurídicas interessadas.

Aquisição de abastecimento de Gás de Cozinha

Com relação à **aquisição de gás de cozinha**, após consulta ao sistema “Mural de Licitações” do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA constatou-se dois modelos de aquisição, por Pregão por Sistema de Registro de Preços, diferenciando a adoção do critério “menor preço” com fixação do valor pela duração do contrato ou critério “maior desconto” sobre a tabela oficial da ANP, reajustada periodicamente.

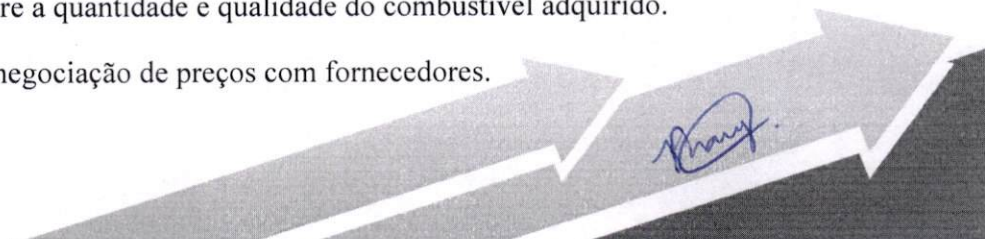
1. Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, por meio de Pregão, com desconto sobre a tabela a ANP:

Vantagens:

- Solução rápida e direta para abastecimento das instalações públicas.

Maior controle sobre a quantidade e qualidade do combustível adquirido.

- Possibilidade de negociação de preços com fornecedores.



- Variedade de opções
- Suporte técnico

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Possíveis variações de preço no mercado.
- Risco de desabastecimento em caso de problemas logísticos.

Solução para aquisição de gás de cozinha.

Diante desses fatores, a melhor solução é a aquisição desses itens com terceiro, por meio de licitação na modalidade Pregão, utilizando o critério de disputa “maior desconto” para os parâmetros da tabela da ANP para os itens contemplados e a cotação de preços para estipular o critério “menor preço”.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Compreendendo cada solução proposta, estima-se o valor de R\$ 1.448.401,00 para a aquisição de gêneros da agricultura familiar, R\$ 2.526.013,68 para aquisição de gêneros industrializados para a merenda escolar, R\$ 253.105,43 para aquisição de gêneros industrializados para a Sec. de Administração e Assistência Social, R\$ 1.025.639,50 para aquisição de gêneros industrializados para a Sec. de Saúde, R\$ 1.669.462,00 para a aquisição de Carnes *In Natura*, R\$ 598.216,30 para a aquisição de Frutas e Verduras, R\$ 930.515,00 para a aquisição de Pães e Bolos, R\$ 270.000,00 para Pamonhas e R\$ 270.472,80 para aquisição de gás de cozinha.

Esses valores tiveram por base o custo desses contratos no período de 12 meses firmados por esta Prefeitura Municipal, sendo eles:

CONTRATO N° 091/2023-SME – Agricultura Familiar

CONTRATO N° 091/2024-SME, 092/2024-SME, 093/2024-SME, 094/2024-SME – Gêneros Alimentícios – Alimentação Escolar

CONTRATO N° 045/2024-SMA e CONTRATO N° 046/2024-SMAS – Gêneros Alimentícios – SMA e SMAS

CONTRATO N° 0201001/2024/FMS/PMPF – Gêneros Alimentícios – SMS

CONTRATO N° 1910001/2023/FMS/PMPF, N° 0502001/2024/FMS/PMPF, N° 024/2024-SME, N° 025/2024-SMAS, N° 027/2024-SME, N° 026/2024-SMAS, N° 1710001/2024/FMS/PMPF, N° 0403001/2024/FMS/PMPF – Carnes.



CONTRATO Nº 3010002/FMS/PMPF, Nº 3010001/FMS/PMPF, Nº 031/2024-SME, Nº 030/2024-SMAS – Frutas e Verduras.

CONTRATO Nº 029/2024-SME e Nº 028/2024-SMAS – Pães e Bolos.

CONTRATO Nº 095/2024 – Pamonhas.

CONTRATO Nº 073/2023-SMA, Nº 074/2023-SMAS e Nº 075/2023-SME – Gás de Cozinha.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Gêneros Alimentícios para a merenda escolar e o incentivo a empreendedor rural:

Após análise, constatou-se que a **aquisição de gêneros diretamente da agricultura familiar**, a **melhor solução** a ser realizada por meio de Chamada Pública, que contemple os itens fornecidos por esses agricultores, em atendimento a legislação que trata do uso dos recursos do FNDE/PNAE, conforme já explicitado no item 4 deste ETP.

8.2. Gêneros Industrializados

Conforme analisando no item Soluções de Mercado, indicamos com a **melhor solução** para satisfazer as necessidades de **aquisição de gêneros alimentícios industrializados**, será por meio de Pregão.

8.3. Pães, bolos, carnes in natura, frutas e verduras.

Já para **pães, bolos, carnes, frutas e verduras** a melhor solução será o Pregão.

8.4. Gás de Cozinha

Dentre as soluções de mercado, a aquisição de gás de cozinha com a utilização do critério “**maior desconto**” sobre a tabela da ANP se mostra como medida mais eficaz, já que é uma tabela oficial utilizada pelos órgãos, atualizada periodicamente, de acordo com os **preços médios oferecidos aos consumidores, em cada localidade ou aquela que melhor retrata a realidade do comércio em Porto Franco – MA, no caso o município de Palmas - TO**, já que o município não participa do levantamento da ANP.

Sobre o assunto, é válido citar o seguinte trecho do Voto do Ministro Relator do Acórdão nº 90/2013 – Plenário do TCU, que, em que pese abordar a questão à luz de objeto que contemplava dois fatores de ponderação do menor preço (taxa de administração + maior desconto sobre a tabela), considera regular a eleição do maior desconto sobre a tabela da ANP:

“5. Em relação ao primeiro ponto questionado, não vislumbro qualquer irregularidade no procedimento estabelecido pelo edital. Conforme se depreende, a metodologia adotada permite a escolha da proposta que apresentar o menor preço final depois de aplicados o desconto e a taxa de administração, tendo por base os valores dos combustíveis constantes da tabela de preços emitida pela ANP. 6. Significa que, ao contrário do que

alega a representante, não se está atribuindo às licitantes a responsabilidade pela alta ou baixa dos preços dos combustíveis. Na verdade, o valor a ser utilizado como parâmetro para aplicação do desconto e da taxa de administração é uniforme, sendo extraído diretamente da tabela de preços emitida pela ANP. Desta forma, será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global quando aplicado o desconto e a taxa de administração sobre o valor base constante da tabela da ANP. Improcedente, portanto, esta primeira alegação.” (Grifamos.)

Além disso, o uso da tabela da ANP reduz os riscos de desabastecimento por questionamento sobre os preços “defasados”, fato recorrente quando da adoção do Pregão pelo critério “Menor Preço”, garantindo-se a aquisição por preços de mercado e evitando-se os constantes aditivos contratuais por reequilíbrio de preços de um produto tão sujeito as variações do dólar, comercio exterior, impostos incidentes dos derivados de petróleo.

Quanto aos demais itens, tendo em vista não possuírem referência na tabela da ANP, a solução seria a adoção do tradicional critério pelo “menor preço”, na modalidade **Pregão**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Gêneros adquiridos da Agricultura Familiar (Empreendedor Rural)

A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

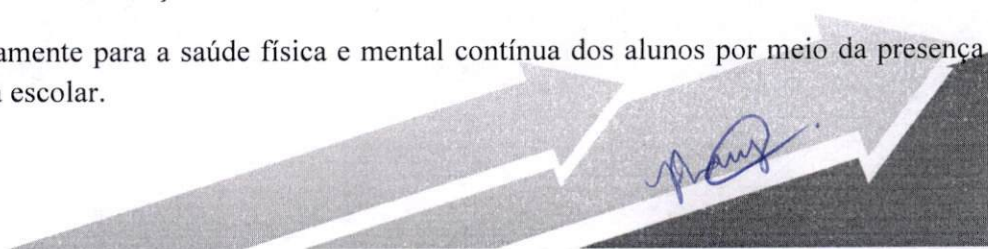
9.2. Gêneros Industrializados, pães, bolos, carnes in natura, frutas, verduras e gás de cozinha.

Em regra, conforme inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em seus vários itens, incentivando a competitividade e o maior número de participantes possíveis.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Gêneros da Agricultura familiar:

- a) Garantia de disponibilização de hortaliças, frutas e verduras na merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
- b) Observar uma elevação direta na produtividade e no desempenho acadêmico dos alunos devido ao estado adequado de alimentação.
- c) Contribuir diretamente para a saúde física e mental contínua dos alunos por meio da presença regular de merenda escolar.



d) Obter uma diminuição direta no consumo de alimentos diversos, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis.

e) Estabelecer um ambiente escolar diretamente associado à saúde e ao bem-estar dos alunos.

f) Beneficiar os alunos carentes que adentram à rede Municipal de Ensino que na maioria dos casos, dependem da alimentação escolar para complemento da alimentação diária.

g) Alcançar um aumento indireto na satisfação dos alunos da rede municipal, refletindo positivamente nos estudos.

h) Incentivar indiretamente a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, refletindo-se na escolha consciente dos alimentos que são consumidos nas unidades escolares por opções de consumo mais saudáveis.

i) Contribuir indiretamente para a formação de uma cultura organizacional positiva, onde o cuidado com a saúde e o bem-estar é valorizado.

j) Observar uma diminuição indireta nas taxas de abstenção e evasão escolar.

k) Promover geração de empregos e renda contribuindo significativamente com o desenvolvimento econômico da região.

10.2. Gêneros Industrializados, pães, bolos, carnes in natura, frutas e verduras.

A Prefeitura almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

a) O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

b) A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;

c) A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos e idosos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a Prefeitura poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

[Assinatura]

10.3. Gás de Cozinha

- a) Assegurar que a Prefeitura de Porto Franco - MA mantenha sua capacidade de produção no que diz respeito ao preparo de alimentos que exigem processo de cozimento.
- b) Com a contratação da empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo (GLP), o Município de Porto Franco - MA terá uma redução significativa nos custos. Isso ocorre porque o GLP é mais econômico em comparação com outras fontes de energia utilizadas no preparo de alimentos que necessitam de processo de cozimento.
- c) Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a logística de abastecimento de GLP, garantindo assim uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos do município.
- d) Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas das secretarias do município.
- e) Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento direto de GLP trará benefícios tanto em termos de economicidade, pela redução de custos, quanto em termos de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando a gestão dos órgãos públicos municipais e contribuindo para um funcionamento mais eficiente das instalações públicas.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DO CONTRATO

11.1. Itens da agricultura familiar:

- a) Deve a secretaria de educação elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares no que se refere a higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme o item 4.6.7 da Resolução ANVISA nº 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

11.2. Itens industrializados, carnes, pães, bolos, frutas e verduras:

- a) Elaborar cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela nutricionista do município.
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares e no Centro de Convivência no que se refere à higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme o item 4.6.7 da Resolução ANVISA nº 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

11.3. Gás de Cozinha:

Não há necessidade de providências antes do contrato.

12. Contratações correlatas ou interdependentes

Correlatas: Aquisição de utensílios de cozinha, Pregão nº 023/2023.

Interdependentes: Não se vislumbra contratações Interdependentes.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

Gás de Cozinha:

Impactos Ambientais

- a) Emissões de gases de efeito estufa: a queima do GLP libera dióxido de carbono (CO₂) e óxido nítrico (N₂O) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas;
- b) Poluição do ar interno: a combustão do GLP em espaços fechados pode gerar poluentes, como dióxido de carbono, monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas, que podem afetar a qualidade do ar interno, especialmente em ambientes mal ventilados;
- c) Risco de vazamentos e explosões: vazamentos de GLP podem ocorrer devido a problemas técnicos, falhas nas instalações ou mau uso dos equipamentos. Esses vazamentos podem levar a acidentes graves, como incêndios e explosões;



- d) Dependência de combustíveis fósseis: o GLP é derivado do petróleo, um recurso não renovável. A dependência contínua desse combustível fóssil contribui para a escassez de recursos e a emissão de gases de efeito estufa;
- e) Descarte inadequado de botijões: o descarte inadequado de botijões de GLP pode resultar na contaminação do solo e dos recursos hídricos, representando um risco ambiental;
- f) Riscos de manuseio inadequado: O manuseio incorreto do GLP, como armazenamento inadequado ou uso impróprio dos equipamentos, pode levar a acidentes pessoais, como queimaduras, intoxicações ou explosões.

Medidas de tratamento:

- a) Eficiência energética e práticas sustentáveis: incentivo ao uso consciente e eficiente do GLP nas instalações dos fóruns, promovendo a conscientização sobre a importância da economia de energia; estímulo à adoção de equipamentos mais eficientes em termos energéticos, como fogões com baixo consumo de gás;
- b) Ventilação de áreas internas: manter uma boa ventilação nos ambientes onde o GLP é utilizado, abrindo janelas e portas para permitir a circulação de ar fresco; realizar a manutenção regular dos equipamentos de combustão, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento e não emitam gases poluentes em excesso;
- c) Inspeção dos equipamentos: realizar inspeções regulares nas instalações de gás para identificar possíveis vazamentos e corrigi-los prontamente; promover o treinamento adequado dos usuários sobre o manuseio seguro do GLP, incluindo a verificação de vazamentos, o uso correto de válvulas e o armazenamento seguro dos botijões.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara **viável** esta contratação.

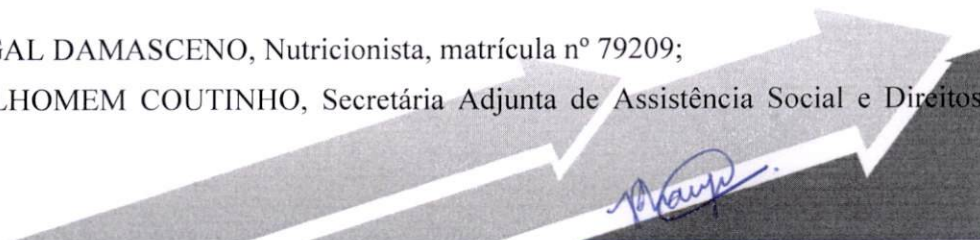
Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15. RESPONSÁVEIS

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração Geral, matrícula nº 949171;

DENISE PORTUGAL DAMASCENO, Nutricionista, matrícula nº 79209;

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO, Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos



Humanos, matrícula nº 947231;

SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, Nutricionista, matrícula 947769.

16. LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Mapa de risco

Porto Franco/MA, 01 de novembro de 2024.

DENISE PORTUGAL DAMASCENO

Matrícula nº 947753

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA

Matrícula nº 949171

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Matricula nº 947231

SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA

Matrícula nº 947769



ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA: 1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA: 1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES			
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA: 2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA			
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR		

3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		

ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	IMPACTO:	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.		
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item		

	"publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	IMPACTO:	Alto

	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	4.8. SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		
ETAPA:	4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 01 de novembro de 2024.

DENISE PORTUGAL DAMASCENO

Matrícula nº 947753

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA

Matrícula nº 949171

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Matricula nº 947231

SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA

Matrícula nº 947769



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

O presente modelo de Termo de Referência procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Condimento, tipo: açafrão, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG	24,80	12.400,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG	21,60	21.600,00
3	Condimento, tipo: colorau, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG	26,20	13.100,00
4	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG	24,60	17.220,00
5	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	500	KG	21,40	10.700,00
6	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	17,80	35.600,00
7	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE	12.000	KG	9,96	119.520,00

	PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
8	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	3.600	KG	11,60	41.760,00
9	Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 100g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	6.000	KG	8,20	49.200,00
10	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	14.400	KG	6,80	97.920,00
11	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	14,30	28.600,00
12	Fruta, tipo: laranja bahia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	6,90	13.800,00
13	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	7,11	14.220,00
14	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	9,80	19.600,00
15	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E	8.000	KG	8,40	67.200,00

Phany

	PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				
16	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG	8,90	44.500,00
17	Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural. MADUROS COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	16,12	32.240,00
18	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	KG	4,14	165.600,00
19	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG	7,03	35.150,00
20	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	9,68	19.360,00
21	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG	7,64	45.840,00
22	Legume in natura, tipo: abóbora moranga DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	6,44	25.760,00
23	Legume in natura, tipo: abobrinha verde, de pescoço, menina DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG	8,16	24.480,00
24	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG	8,32	49.920,00
25	Legume in natura, tipo: batata inglesa, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG	8,70	26.100,00

Phaury

	SEMANAL.				
26	Legume in natura, tipo: beringela SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG	6,96	20.880,00
27	Legume in natura, tipo: beterraba SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG	8,10	24.300,00
28	Legume in natura, tipo: cará, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	8,78	35.120,00
29	Legume in natura, tipo: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	9,88	39.520,00
30	Legume in natura, tipo: chuchu, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	8,66	34.640,00
31	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	8,94	35.760,00
32	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG	6,14	36.840,00
33	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG	7,28	43.680,00
34	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	kg	13,38	53.520,00
35	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEAM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	kg	3,22	128.800,00

Handwritten signature

36	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	6,98	27.920,00
37	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG	9,87	6.909,00
38	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.200	KG	12,98	15.576,00
39	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	10.000	KG	10,20	102.000,00
40	Leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: trepa pau, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	16,10	32.200,00
41	Leguminosa, variedade: feijão fava, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	25,60	51.200,00
42	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	18,60	37.200,00
43	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	10.000	LT	5,48	54.800,00
44	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	25.000	LT	5,44	136.000,00
45	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: caipira. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ	14,40	28.800,00
46	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: de granja. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ	14,00	28.000,00
47	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG	17,10	85.500,00
48	Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG	25,80	51.600,00

49	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG	16,92	135.360,00
50	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG	16,86	134.880,00
51	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG	16,86	84.300,00
52	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG	23,70	47.400,00
53	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG	16,56	132.480,00
54	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG	16,56	82.800,00
55	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG	22,40	112.000,00
56	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG	8,90	8.900,00
57	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	22,20	44.400,00
58	Verdura in natura, tipo: cidreira, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	150	KG	18,40	2.760,00
59	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE	2.000	KG	22,00	44.000,00

Assinatura

	SEMANAL.				
60	Verdura in natura, tipo: rúcula – de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	500	KG	20,80	10.400,00
61	Verdura in natura, tipo: taioba, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG	22,80	22.800,00
62	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG	18,80	18.800,00
VALOR TOTAL R\$					3.023.435,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 6/2020 Art.31, §4º).

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do objeto desta Chamada Pública correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no exercício financeiro de 2025, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o artigo 34 da Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

[Assinatura]

- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

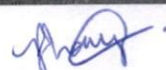
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo VII** (modelo da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e



registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão

[Assinatura]

prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras de produtos a critério da indicação da Nutricionista do Programa, conforme quadro abaixo, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/nº, Centro, Porto Franco/MA, em até 05 (cinco) dias, após ser declarado vencedor, ou em outra data e horário previamente agendados com a Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

I - Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Franco, conforme Cardápio, Periodicidade e Cronograma de entrega a ser disponibilizado pela Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

II - A entrega dos produtos obedecerá ao Cronograma de Entrega elaborada pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência e comprovação de entrega nas Unidades Escolares sob a supervisão e da Coordenação de Alimentação Escolar, mediante assinatura de recebimento dos gestores nas guias de remessa, emitidas pelo Coordenação de Alimentação Escolar do município

[Assinatura]

Locais de entrega:

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
1	U. I. FRANCISCO PEREIRA PRIMO	RUA ESPLANADA, S/Nº - CENTRO	270
2	U. E. JOÃO WALCÁCER	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO	147
3	E.T.I BENTO NEVES / APAMIM	RUA BELIZARIO FRANCO, Nº 155 - CENTRO	135
4	U. I. CENTRO EDUCACIONAL	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO	111
5	U. E. B. PASSO A PASSO	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO	159
6	U. E. B. BASICA ROBERTH JHONSON	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO	76
7	E. T. I. VALÉRIO MIRANDA	RUA CONTORNO SUL, S/Nº - VILA LOBÃO	403
8	U. I. ARTHUR MILHOMEM	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO	183
9	U. I. BARJONA LOBÃO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO	210
10	CRECHE CRESCIMENTO	RUA GRAJAÚ, S/Nº - VILA LOBÃO	169
11	COLÉGIO DOM MARCELINO	AV. BENEDITO LEITE - CENTRO	481
12	COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XXXI - U. I. PROFESSORA ERCÍLIA BENTO	AV. TOCANTINS, S/Nº- VILA NOVA	207
13	U. I. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO	289
14	U. I. MARCOLINA MAGALHÃES	TV. CAROLINA, Nº106 - CENTRO	277
15	ESCOLA PRESBITERIANA OSEAS GONÇALVES DA SILVA	RUA HERMINIO SOTERO, Nº 63 A - CENTRO	405
16	U.E.B. MARIA BARBOSA LEITE	RUA DA CRECHE, S/Nº - JARDIM EUROPA	129
17	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO	273
18	ESCOLA DE EDUC. INF. DE T. I. PROFª LICINHA	AV. PORTO FRANCO, S/Nº - VILA CARMELINA	141
19	U.E.B. EDUC. INF. ALZIRA MOURÃO	RUA MEARIM RESIDENCIAL - ESPERANÇA B	228
20	E. M. PROFESSORA MARIA DA PAIXÃO FRANCO BARROS	ASSENTAMENTO VEREDA SECA	49
21	U. E. JOÃO TAVARES DA COSTA	FAZENDA FORMIGÃO	100
22	E. M. OLÍMPIO FRANCISCO SILVA	FAZENDA SÃO MIGUEL	11
23	E. M. SÃO RAIMUNDO	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO	71
24	E. M. MARAVILHA	ASSENTAMENTO MARAVILHA	115
25	E. M. LOPES AGUIAR	REGIÃO TINGUIS	25
26	U. E. JOSE RUFINO BORGES	REGIÃO MARIMBONDO	44
27	E. M. NEMÉSIO BANDEIRA GOMES	FAZENDA SANTA TEREZA	121
28	U. E. ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	POVOADO COITE	149
29	U. E ADERSON NONATO LIMA	FAZENDA CANTO BOM	44
30	U. E. JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	FAZENDA COCAL	16
31	U. E. JOÃO DA COSTA PARREAO	FAZENDA SÃO DOMINGOS	19
32	E.M. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	REGIÃO DA FORMOSA	19
33	U. E. JOSE DA FONSECA PORTO	FAZENDA CABECEIRA VERDE	14

Bray

34	U. E. ROSA RODRIGUES DA SILVA	FAZENDA CAIÇARA	53
35	E. M. OZIEL ALVES PEREIRA	ASSENTAMENTO OZIEL	22
36	ESCOLA ADVENTISTA DE PORTO FRANCO	RUA ELPIDIO MILHOMEM, Nº 112 - CENTRO	341

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de pagamento bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos locais indicados no Edital.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Porto Franco-MA, 24 de janeiro de 2024.

DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Matrícula nº 947753

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO
Matricula nº 79209

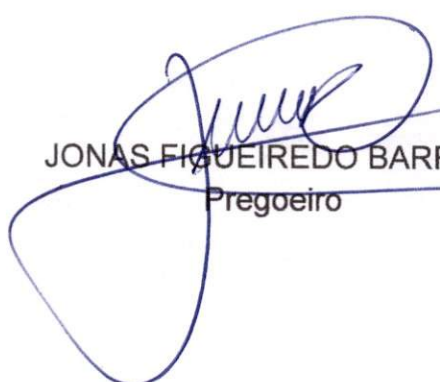


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024-SEMED**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - O Município de Porto Franco/MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE N.º 06/2020, N.º 20/2020, N.º 21/2021, N.º 02/2023 e Lei Federal N.º 14.133/2021. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** de 06/02/2025 a 27/02/2025 das 08h00min às 13h00min. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 27/02/2025 às 15h00min. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados nos sítios: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 03 de fevereiro de 2025.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pindaré Mirim-MA, 30 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025-PMFP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Porto Franco/MA, nos termos do CONTRATO DE REPASSE Nº. 902709/2020/MA/PA/CAIXA. Publicada no Diário Oficial da União na data de 29/01/2025, à página 195, Caderno de Terceiros. ONDE SE LÊ: "DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2025, às 09:00h (nove horas)". LEIA SE: "DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2025, às 09:00h (nove horas)". O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 3 de fevereiro de 2025.
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024-SEMED
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - O Município de Porto Franco/MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resoluções FNDE Nº 06/2020, Nº 20/2020, Nº 21/2021, Nº 02/2023 e Lei Federal Nº 14.133/2021. ENTREGA DOS ENVELOPES: de 06/02/2025 a 27/02/2025 das 08h00min às 13h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/02/2025 às 15h00min. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª feira, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados nos sítios: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 3 de fevereiro de 2025.
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP Nº 002/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 19 de fevereiro de 2025, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a aquisição de Triturador Móvel com Peneira Rotativa Portátil, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 31 de janeiro de 2025.
GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRECEDIDA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 023/2025, através do Processo nº 012/2025, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação precedida de Chamada Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e/ou demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados à elaboração da alimentação escolar para atender aos alunos matriculados na rede de ensino público municipal de Santa Luzia - MA, durante o período de 2025, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço será a partir da publicação deste Aviso até o dia 07/03/2025 às 13:30 horas (horário de Brasília) na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento, localizada na 09 de setembro, nº 491, Bairro Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: <https://santaluzia.ma.gov.br> ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia, Maranhão, Brasil, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Santa Luzia-MA, 30 de janeiro de 2025.
JARBAS COSTA PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO CC Nº 27/2024

CONTRATADO: PADRAO OBRAS DE URBANIZACAO E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.735.865/0001-03, com sede na Q 12 (CJ CAMINHO DA ALVORADA), 13, Bairro Joao XXIII, Cep.: 64.200-970, Parnaíba - Piauí. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS / ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. VALOR CONTRATADO R\$ 251.174,21 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: 08.0064.2179.0000 - MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME - TRANSFEREGOV ANO PROPOSTA 060645/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250113002 CC 29/2024

CONTRATO CC Nº 029/2024. CONTRATADO: IC EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.368/0001-69, com sede na ROD MA 034 KM 04, 1500, Sala 02, Bairro Pacixá, Cep.: 65.580-000, Tutuola - Maranhão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS ESCOLAS DO FNDE NOS POVOADOS: BARREIRAS, JAPÃO E BARRA DO SÍTIO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. VALOR CONTRATADO R\$ 2.295.300,00 (Dois milhões duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E; ELEMENTO: OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51; 12 0038 - PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES 12 0038 1036 0000 - REFORMA DE UNID. ESCOLAR DO ENS. FUNDEB RECURSO: FEDERAL/FNDE - TERMO DE COMPROMISSO: 167479 - PRÉ ID 83466, 82746, 83526. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250113003 CC 30/2024

CONTRATO CC Nº 030/2024. CONTRATADO: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34, com sede na Av Honorio de Paiva, 1135, Bairro Píçarra, Cep.: 64.015-125, Teresina - Piauí. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS 02 (DUAS) CRECHES/PRÉ-ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO B - FNDE NO POVOADO: PASSARADA E JARDINS2, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA RECURSO: FEDERAL/FNDE. VALOR CONTRATADO R\$ 5.368.269,50 (Cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E; ELEMENTO: OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00; 12 0038 - PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES 12 0038 1036 0000 - REFORMA DE UNID. ESCOLAR DO ENS. FUNDEB RECURSO: FEDERAL/FNDE - TERMO DE COMPROMISSO: 167479 - PRÉ ID 83466, 82746, 83526. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHE - 12 365 0038 1042 0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 27/2024

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS / ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. ADJUDICA E HOMOLOGA: IC EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.735.865/0001-03, com sede na Q 12 (CJ CAMINHO DA ALVORADA), 13, Bairro Joao XXIII, Cep.: 64.200-970, Parnaíba - Piauí, com o valor global de R\$ 251.174,21 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.
ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES
Secretário de Finanças

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 29/2024

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS ESCOLAS DO FNDE NOS POVOADOS: BARREIRAS, JAPÃO E BARRA DO SÍTIO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. ADJUDICA E HOMOLOGA: IC EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.368/0001-69, com sede na ROD MA 034 KM 04, 1500, Sala 02, Bairro Pacixá, Cep.: 65.580-000, Tutuola - Maranhão, com o valor global de R\$ 2.295.300,00 (Dois milhões duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.
ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES
Secretário de Finanças

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30/2024

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS 02 (DUAS) CRECHES/PRÉ (ESCOLADA EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - FNDE NO POVOADO: PASSARADA E JARDINS2, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. ADJUDICA E HOMOLOGA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34, com sede na AV HONORIO DE PAIVA, 1135, Bairro Píçarra, Cep.: 64.015-125, Teresina - Piauí, com o valor global de R\$ 5.368.269,50 (Cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.
ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO DE PRAZO (TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022 - CPL CONTRATO Nº: 330/2022. PROC. ADM. Nº: 0405221345/2022. contratante: Secretaria Municipal De Administração e Finanças De Santana Do Maranhão/MA, inscrita No Cnpj: 01.612.830/0001-32. contratada: albatroz construções Ltda, inscrito no cnpj: 10.948.612/0001-64. objeto: 9º termo aditivo de prorrogação de prazo contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na zona rural no município de santana do maranhão. permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do aludido contrato que não foram alteradas. prazo aditativo: 26/12/2024 a 26/03/2025.dotação orçamentária: 26.782.0600.1033.0000 construção e recuperação de ruas estradas vicinais, pontes e bueiros; 15.451.0556.1028.0000 pavimentação asfáltica de ruas e/ou avenidas. data de assinatura 9º termo aditivo do contrato: 26 de dezembro de 2024. base legal: art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93. signatários: pela secretaria municipal de administração e finanças de santana do maranhão/ma, assina a srª marcos fabricio da conceição lima, secretário municipal de administração e finanças.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/02/2025 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 221

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024-SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - O Município de Porto Franco/MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE N.º 06/2020, N.º 20/2020, N.º 21/2021, N.º 02/2023 e Lei Federal N.º 14.133/2021. ENTREGA DOS ENVELOPES: de 06/02/2025 a 27/02/2025 das 08h00min às 13h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/02/2025 às 15h00min. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados nos sítios: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 3 de fevereiro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Pregoeiro



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para atender as necessidades do município de Fernando Falcão – MA, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2025, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão – MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da <https://bnccompras.com>, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 03 de fevereiro de 2025. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEMEDH. O Município de MONTES ALTOS através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMEDH para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de 06/02/2025 à 26/02/2025, no horário das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, localizada na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro - Montes Altos - MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.montesaltos.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: semedhmontesaltos2018@hotmail.com. Montes Altos/MA, 31 de janeiro de 2025. Raimunda Marilene Cruz da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2025. PROCESSO ADM. N.º 0014/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de fevereiro de 2025, às 11:00hs (onze horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando prestação de serviços de marketing, sendo responsável pelas redes sociais do projeto resgatando crianças e adolescentes da vulnerabilidade educacional em Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>. SINC – Sistema Nacional de Contratações. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplode@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs MA, 03 de fevereiro de 2024. Elisvaldo Andrade da Silva. Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024- SEMED EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - O Município de Porto Franco/MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE N.º 06/2020, N.º 20/2020, N.º 21/2021, N.º 02/2023 e Lei Federal N.º 14.133/2021. ENTREGA DOS ENVELOPES: de 06/02/2025 a 27/02/2025 das 08h00min às 13h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/02/2025 às 15h00min. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados nos sites: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 03 de fevereiro de 2025. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 360/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação empresa especializada em publicação em jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicações de avisos de licitações para a Prefeitura Municipal de Santa Helena – MA, Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/02/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsl.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 03 de fevereiro de 2025. Maria Jose Ribeiro Oliveira, Secretaria de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12938/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inês - MA, em regime de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico.



Alto Contraste

A +

A -

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar
da Transparência Pública

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

[Home](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / [Licitação](#)



DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025

Nº Processo

001/2025

Modalidade Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO

Tipo de Licitação

PREÇO FIXADO NO EDITAL

Data de Abertura

27/02/2025

Valor Estimado:

3.023.435,00

Objeto

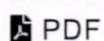


aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE



DOCUMENTOS

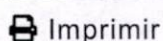
Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL	05/02/2025 10:02:09	Baixar Arquivo



PDF



EXCEL



Imprimir



🏠 Endereço: Praça Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.

✉ Email: ascom@portofranco.ma.gov.br

📞 Telefone: 9935712251

🕒 Horário de atendimento:
Das 8:00 as 14 hrs.

Links

- ★ Home
- ★ Notícias



Fale Conosco

Administração do Portal

- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC



2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. Todos os direitos reservados.



X Procedimento Contratação

Informação recusada

ERRO! Documento comprobatório não apresentado

CNPJ	06208946000124
Procedimento	
Id	OT12025
Procedimento	
ID da	
Contratação	06208946000124-1-000004/2025
Pncp	
Número do	1
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	OT
Procedimento	
Número do	045
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	05/02/2025
Publicação	



Home > Editais

Edital de Chamamento Público nº 2/2025

Última atualização 05/02/2025

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 980877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000004/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.023.651,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Condimento tipo: açafrão, apresentação: pó	500	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00
2	Condimento apresentação: natural, tipo: cebolinha e coentro	1000	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
3	Condimento apresentação: solução, tipo: cúrcuma e urucum	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
4	Condimento apresentação: natural, tipo: pimenta de cheiro	700	R\$ 24,60	R\$ 17.220,00
5	Condimento apresentação: natural, tipo: cebolinha, coentro e salsa	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00

Exibir: 5

1-5 de 62 itens

Página: 1



Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Pais de alunos da rede estadual fazem protesto por retorno do transporte escolar em Araguaína

Eles bloquearam por alguns minutos a rodovia federal no norte do estado



INDISPONIBILIDADE DE BENS
Cartórios começam a operar novo sistema que bloqueia 4 mil imóveis por ano no Tocantins
Outras duas novidades serão implementadas ainda neste primeiro semestre



Somente em 2024 foram decretadas 5.062 ordens de indisponibilidade de bens no Tocantins

Os Cartórios de Imóveis do Brasil acabam de colocar em funcionamento uma nova plataforma tecnológica, que permite que magistrados de todo o país indisponibilizem bens específicos de devedores em processos judiciais, considerando apenas o valor da dívida.

A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) recebe em média 4.235 bloqueios ao ano no Estado do Tocantins e trará como inovação a possibilidade de interdição de um bem específico relacionado ao valor da dívida, permitindo que o restante do patrimônio do devedor possa seguir disponível para transações imobiliárias, melhorando o ambiente de negócios e promovendo maior crescimento econômico.

A nova Central de Indisponibilidade de Bens 2.0, regulamentada pelo Provimento nº 188/24 da Corregedoria Nacional de Justiça, substitui o sistema até então em operação, que data de 2014, e que tem registrado crescimento anual em sua utilização. Somente em 2024 foram decretadas 5.062 ordens de indisponibilidade de bens no Tocantins, número 69% maior que as 2.993 restrições de 2022, e 8,8% maior que os 4.651 bloqueios de imóveis em 2023.

“A regulamentação da nova Central de Indisponibilidade traz importantes vantagens para a sociedade, principalmente na disponibilização de imóveis no mercado, o que acarreta maior volume de negócios e consequente crescimento econômico”, explica Flaviano Galhardo, diretor geral do ONR. “Além disso, as novas funcionalidades a serem lançadas trarão maior transparência às transações imobiliárias, já que permitirão a consulta ampla de CPFs e CNPJs dos envolvidos nas transações, evitando surpresas de se fazer negócio envolvendo um bem que está indisponível”, completa.

Até então, quando um magistrado necessitava indisponibilizar os imóveis de um devedor - evitando que seu patrimônio se dilapidasse para não fazer frente à obrigação -, a ordem indisponibilidade era lançada no CPF ou no CNPJ do processado, o que interditava todos os imóveis de propriedade daquela pessoa ou empresa. Isso era particularmente prejudicial no caso de grandes empresas, entes públicos - como Governos e concessionárias de serviços públicos -, bancos, construtoras, incorporadoras ou mesmo pessoas físicas que possuam grande patrimônio e ficavam impedidas de realizar transações imobiliárias com todos os seus bens, o que contribuía para uma retração econômica no mercado imobiliário.

Outras duas novidades, que serão implementadas ainda neste primeiro semestre, trarão a possibilidade de Consulta de Pessoas, permitindo que qualquer usuário possa consultar um CPF ou um CNPJ para saber se há indisponibilidades de imóveis lançadas no sistema (hoje só é permitido que a própria pessoa ou titular consulte o seu CPF ou CNPJ via certificado digital) e também a Eleição de Imóveis para Indisponibilidade, possibilitando que a pessoa ou titular de empresa eleja o bem preferencial para responder pela obrigação em caso de condenação judicial.

Desenvolvida pelo Operador Nacional do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis (ONR), entidade responsável por implementar e operar o sistema eletrônico de imóveis no Brasil, a nova plataforma também avança em sua interface, permitindo melhor navegabilidade e usabilidade por parte de magistrados, tabeliães, registradores e demais profissionais que a utilizam diariamente para lançar ordens ou consultar a disponibilidade de imóveis antes de qualquer transação imobiliária.

Sobre o ONR

Mantido e operado por cerca de 3.621 mil Registradores de Imóveis do Brasil, o ONR - Operador Nacional do Registro de Imóveis foi instituído pela Lei Federal nº 13.465/17 e é a entidade responsável por implementar e operar, em âmbito nacional, o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI). É constituído como uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, sendo dirigido por um corpo de Oficiais de Registro de Imóveis de todas as unidades da Federação, e tem como Agente Regulador a Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). (Com Informações do ONR)

Dezenas de pais de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino realizaram uma manifestação no fim da tarde desta terça-feira (04/02), na BR-153, em Araguaína. Eles bloquearam a rodovia por alguns minutos reivindicando o retorno do transporte escolar no perímetro urbano da cidade.

O bloqueio da pista ocorreu na altura do Bairro de Fátima, saída sul da cidade. Os pais fizeram uma manifestação de forma pacífica para chamar a atenção do Governo do Estado para a necessidade de transporte escolar no perímetro urbano de Araguaína. “Muitos alunos estão faltando às aulas por falta de transporte”, desabafou um dos pais.

Os estudantes da rede estadual de ensino, que dependem do transporte escolar fornecido pelo Governo do Tocantins, foram surpreendidos



Pais dos estudantes da rede estadual de ensino em Araguaína fazem protesto na BR-153

com a informação de que o Estado não irá ofertar mais o transporte na zona urbana, nesta segunda-feira (03), dia em que as aulas começaram.

Seduc deixa de fornecer transporte escolar na zona ur-

bana e estudantes são pegos de surpresa

Nesta semana, professores relataram que as salas estão com poucos alunos, praticamente vazias, pois muitos estudantes moram em bairros

distantes e não têm transporte. Segundo informações apuradas, a partir de agora, o Estado disponibilizará ônibus apenas para estudantes da zona rural. (Fabricio de Souza / Colaborador)

Araguaína registra óbito por Covid-19, após 10 meses sem mortes pela doença

Secretaria Municipal da Saúde alerta para crescimento de casos e reforça recomendações para evitar o contágio

A Prefeitura de Araguaína registrou, nesta semana, a primeira morte por Covid-19 em 2025. O município não registrava uma morte causada pela infecção com o vírus desde março do ano passado. De acordo com a Secretaria Municipal da Saúde, a paciente de 70 anos, que ficou 10 dias internada, não estava com o protocolo de vacinação completo e possuía outras doenças que comprometiam sua imunidade.

“A infecção por Covid-19 costuma ter um impacto maior em pessoas de idade mais avançada. As comorbidades, como diabetes e problemas cardíacos, tendem a aumentar a vulnerabilidade do paciente, resultando em casos mais graves e até na morte. Por isso é preciso seguir os protocolos de imunização e as recomendações do Ministério da Saúde para evitar o aumento no número de casos”, orienta a secretária da Saúde de Araguaína, Ana Paula Abadia.

Desde o início do ano, o Município já registrou 83 casos de Covid-19 em Araguaína, com aumento de novos positivos nas últimas semanas. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde reforça a necessidade de manter os comportamentos preventivos.

“Apesar de algumas pessoas apresentarem sintomas leves, é de extrema importância que o paciente siga o esquema vacinal e, em caso de contágio, cumpra o isolamento para evitar a transmissão. Além disso, deve-se manter o uso de máscara, higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, e a ventilação, limpeza e desinfecção adequada de ambientes. Recomenda-se ainda que, mesmo após o tér-



Os testes rápidos de Covid-19 estão disponíveis em todas as 22 Unidades Básicas de Saúde de Araguaína

mino do isolamento, o paciente use a máscara por 10 dias”, explica a secretária.

Sintomas e atendimento

A Vigilância Epidemiológica de Araguaína orienta que, caso a pessoa apresente sintomas gripais leves, como tosse, dor de garganta, coriza, dor de cabeça e problemas no olfato ou no paladar, deve procurar uma das 22 Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Araguaína para realizar o teste de Covid-19. Casos mais graves que apresentem febre alta e dificuldade para respirar devem ser encaminhados para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em casos adultos e para o Pronto de Atendimento Infantil (PAI) no caso de crianças.

O Município também reforça que, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), as vacinas disponíveis contra Covid-19 são eficazes para evitar o agravamento da doença, hospitalização e óbitos, sendo que o risco de reinfecção pode ser mais elevado à medida que novas mutações surjam.

Imunização

O protocolo do Ministério da Saúde estabelece que crianças a partir dos seis meses

de doenças crônicas, deficientes permanentes, pessoas em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, funcionários do sistema prisional, indígenas, ribeirinhos e quilombolas sejam vacinados conforme um protocolo específico para cada condição de saúde.

A população geral acima de cinco anos de idade, ainda não vacinada previamente, poderá ser imunizada com uma dose da vacina. Os imunizantes estão disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde de Araguaína. (SECOM Araguaína / Felipe Maranhão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024-SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - O Município de Porto Franco/MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resoluções FNDE nº 06/2020, N.º 21/2021, N.º 02/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, ENTREGA DOS ENVELOPES: de 06/02/2025 às 22:00h (dois dias úteis) às 15h00min (três horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados nos sites: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pnae/pt-br> e onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 03 de fevereiro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024-SEMIN-FRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Porto Franco/MA, nos termos do CONTRATO DE REPASSE Nº 902709/2020/MAPA/CAIXA. Publicada no Jornal "O Progresso" na data de 29/01/2025, à página 6. **ONDE SE LÊ:** "DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2025, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2025, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licita.net.com.br/> e <https://www.gov.br/pnae/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 03 de fevereiro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024-SEMED**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - O Município de Porto Franco/MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE N.º 06/2020, N.º 20/2020, N.º 21/2021, N.º 02/2023 e Lei Federal N.º 14.133/2021. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** de 06/02/2025 a 27/02/2025 das 08h00min às 13h00min. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 27/02/2025 às 15h00min. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados nos sítios: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 03 de fevereiro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO
CNPJ 33.956.760/0001-26**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.956.760/0001-26
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/05/2019

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APRAPORTOPORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

TV JOSE GUIMARAES

NÚMERO
01COMPLEMENTO
*****CEP
65.970-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PORTO FRANCOUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LIAaCRISTINAa5@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8135-3672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 15:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato do DAP Pessoa Jurídica

DAP: MA042023.03.000000697CAF Versão do DAP: 3.2 Emitido: 20/04/2023 Validação(*): 20/04/2026

Informações sobre a pessoa jurídica

CNPJ: 33.956.760/0001-26
Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO
Tipo de Entidade Jurídica: Associação AF
Município/UF: Porto Franco/MA **Data da Constituição:** 28/05/2019
Representante Legal: DIOCLIDES RUFO SANTANA **CPF:** ***.042.563-**

Informações DAP

Emissor: AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: DELCIMAR ALVES DA CRUZ **CPF:** ***.235.303-**
Local de Emissão: São Luís/MA

Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa %
Muitos agricultores familiares	38	50,67
Maricultura e Aquicultura	2	2,67
PNRA sentado/sem sela	4	5,33

Número de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Interior do Maranhão/MA	5
Lajeado Novo/MA	5
Porto Franco/MA	30
São João do Paraíso/MA	4

Resultado da composição corporativa

Número de titulares de DAP reconhecidos pela MDA	44	58,67
Parceiros DAP	31	41,33
Total de dois associados	75	100%

(*) Esta data de validade do DAP está condicionada à manutenção do número e da estrutura do órgão social.
A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de parceiros do DAP

DAP: MA042023.03.000000697CAF	Versão do DAP: 3.2 Emitido: 20/04/2023	Validação(*): 20/04/2026
CNPJ: 33.956.760/0001-26	Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO	

Categoria: Outros agricultores familiares

CPF	Nome	Número DAP	Validado	Enquadramento
***.160.663-**	ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.842.763-**	Alex Paulo Borges da Silva	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.120.343-**	Anália Ferreira de Araújo	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.802.213-**	ANDRÉ VÍTOR DE SOUSA MARINHO	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.356.101-**	Antônio Neto Miranda de Sousa	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.415.323-**	Carlos Diniz Rodriguez	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.695.911-**	CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.876.983-**	Cleiton Sousa Lopez	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.122.893-**	Cleussom Nunes Rodrigues	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.981.901-**	Cleyton Cardoso Dos Santos	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.774.833-**	Daniel Ramalho de Sousa	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.165.953-**	DARCIANA LIMA OLIVEIRA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.042.563-**	DIOLIDAS RUFO SANTANA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.733.783-**	Edison Miranda Araújo	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.207.241-**	Edvaldo Gomes da Silva	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.556.092-**	ELY KEROBINA POR SILVA SANTOS	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.234.353-**	FRANCISCA MARY DE OLIVEIRA CARVALHO	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.279.643-**	Francisco da Silva Oliveira	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.739.703-**	GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.323.323-**	GILBERTO LUIZ DE BARROS	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.441.011-**	GUARACY NUNES DE SOUSA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.605.443-**	JOANA EVANGELISTA PEREIRA FRANCO	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.874.753-**	JOHN NASCIMENTO DE SILVA FILHO	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.016.113-**	JOILMA VIEIRA DE SOUSA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.201.473-**	Josué Castro Barros	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.717.903-**	LAZAR GOMES DOS SANTOS	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.712.143-**	LUISANE DA SILVA MIRANDA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.764.283-**	MARCELO DOS SANTOS SILVA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.150.313-**	MARIA BETANY SOARES DE LIMA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.006.813-**	Maria Macedo Aguiar	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.771.573-**	Maria Maranhão Dos Santos Silva	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.601.653-**	Mário Dos Santos Figueiredo	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.494.391-**	Orlando Gomes Dos Santos	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.569.223-**	RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS PARREAO	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.850.323-**	RAIMUNDO FIGUEREDO PEREIRA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.931.903-**	RIBAMAR ALVES DA SILVA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.846.953-**	ROMILDO NOGUEIRA PEREIRA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.982.003-**	VALDONES NUNES DOS SANTOS	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	

Categoria total: 38

Categoria: Maricultura e Aquicultura

CPF	Nome	Número DAP	Validado	Enquadramento
***.958.703-**	ANDRÉ DINIZ RODRIGUES	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.451.283-**	JUEMAR DA SILVA FREITAS	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	

Categoria total: 2

Categoria: PNRA sentado/sem sela

CPF	Nome	Número DAP	Validade	Enquadramento
***.876.392-**	Edmar Pereira Santos	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	Is n° 465
***.330.192-**	Elizabeth Bezerra de Sousa	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.704.113-**	Elizabeth Sousa Marciel	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	
***.183.303-**	VALDILENE ALVES DA SILVA	MA042023.03.000000697CAF	20/04/2026	

Categoria total: 4

Total de membros: 44

(*) Esta data de validade do DAP está condicionada à manutenção do número e da estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de associados do DAP

DAP: MA042023.03.000000697CAF	Versão do DAP: 3.2 Emitido: 20/04/2023	Validação(*): 20/04/2026
CNPJ: 33.956.760/0001-26	Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO	

CPF	Nome	Dados de Afiliação
***.980.673-**	Alex Sousa Moura	
***.318.973-**	Amarildo da Silva Santos	
***.556.553-**	Antonia Teixeira da Silva	
***.920.492-**	Antônio de Sousa Moura	
***.969.251-**	Bruno Dos Santos	
***.926.581-**	CELSO SANTANA SOUSA	
***.337.691-**	Cipriano Beserra da Silva, filho	
***.340.813-**	DEENE SOUSA DO CONCEITO	
***.821.843-**	EVANILSON DOS SANTOS SILVA	
***.004.523-**	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES PEREIRA	
***.491.398-**	Francisco Barbosa da Rocha	
***.702.863-**	Francisco Erico Castro Sousa	
***.063.113-**	CORTESIA DE BEZERRA DE SOUSA	
***.715.423-**	IRENE NEVES SANTOS	
***.671.303-**	IVANA MARIA MIRANDA DE NASCIMENTO	
***.263.321-**	Ivanilde Luis de Barros	
***.547.163-**	JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	
***.929.363-**	Jorge Alves da Silva	
***.405.692-**	Luis Carlos Leite Araújo	
***.013.893-**	MANOEL DIAS COSTA	
***.894.143-**	MARCIO ROQUE DA SILVA	
***.718.323-**	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	
***.249.933-**	MARIA ENEIDE COSTA OLIVEIRA	
***.790.703-**	Maria Gorete Nascimento dos Santos	
***.121.123-**	Maria Odete Nunes de Sousa	
***.261.683-**	MARILDA SANTOS DA SILVA	
***.987.113-**	NATANAEL DA SILVA MARINHO	
***.610.502-**	OSMAR MOURA DOS SANTOS	
***.195.353-**	QUEIMAR OS SANTOS SILVA	
***.852.533-**	ROGÉRIO DOS SANTOS MIRANDA	
***.460.343-**	Valdenor Gomes da Silva	

Total de membros: 31

(*) Esta data de validade do DAP está sujeita à manutenção do número e da estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO
FRANCO- APRAPORTO**
CNPJ: 33.956.760/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:44 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **1CC4.AE25.C761.B139**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.956.760/0001-26
Razão
Social: ASSOCIACAO PROD RURAIS AGRI FAMILIAR P FRANCO
Endereço: TV JOSE GUIMARES 01 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020519535352390075

Informação obtida em 17/02/2025 09:07:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.956.760/0001-26
Certidão nº: 3445595/2025
Expedição: 20/01/2025, às 08:58:31
Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.956.760/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002399/25

Data da Certidão: 09/01/2025 22:53:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33956760000126

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2025 09:03:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 012370/25

Data da Certidão: 09/01/2025 22:45:40

CPF/CNPJ 33956760000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2025 09:01:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



09/01/2025 10:00:09

USUÁRIO:PF_DILMARASANTOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 8/2025
AUTENTICAÇÃO:0M2U-DJIV

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **33.956.760/0001-26**

Nome: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO**

Endereço: **TRAVESSA JOSE GUIMARAES, 01 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **33.956.760/0001-26** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **09 de Janeiro de 2025**

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2025.01.09 10:04:29
-03'00'

Documento assinado digitalmente por **CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**

Secretária Municipal da Fazenda Pública

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PORTO FRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Railany Ribeiro Araújo
Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO NO



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-10**, à(s) folhas **113/136**, sob o número **677**, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-MA - APRAPORTO**, registrado em 23/01/2021 (Protocolo no Livro 01, Fls. 70). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, **23 de Janeiro de 2021**.




DRIELLE GOMES LIMA
Escrevente Substituta

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERTID029967P1A8Y7BQ9S6VO651

23/01/2021 09:53:17, Ato: 15.10.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F...

Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP

R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

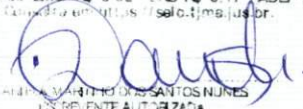


AUTENTICAÇÃO NO VERSO



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Atesto e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, emitida nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO-MA, 14/01/2025, 14:19:22, Ator: 13.18, Total: 2.000,00, Lido: 15,52, PERC: R\$ 0,17, FADEP: R\$ 0,23, FEMP: R\$ 2,14, em virtude de: selo.ctms.us.br.



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2. Ofício de Porto Franco-MA



TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO NO VERBO

AUTENTICAÇÃO NO VERBO



**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO – MA – APRAPORTO**

ESTATUTO SOCIAL

Estatuto Social de Constituição da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, pessoa jurídica de direito privado, aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 27 de Março de 2019.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Com a denominação de: Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, fundada em 27 de Março de 2019, sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- A) A sede e administração está situada na Travessa José Guimarães, s/n, Centro, Porto Franco – MA.
- B) Foro jurídico na Comarca de Porto Franco – MA;
- C) Área de atuação, para efeito de admissão de associados será o município de Porto Franco no Estado do Maranhão;
- D) O prazo de duração da presente associação será por tempo indeterminado e o ano social compreende o período de 27 de Março de 2019.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO tem por objetivo principal, congregar famílias de produtores rurais,

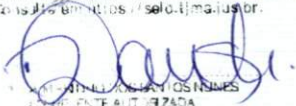
Ely Querobina da Silva Santos
Genivaldo Nemes de Sousa

1



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Contém e dou-te que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO - MA - 14/01/2025 14:19:22. Atos: 13.18. Total: R\$ 6,50. Emolp: R\$ 5,52. FERC: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,23. FEMP: R\$ 0,24. (2) is 116 emittos / selo. [email: mail@br]


DANIela MARINHO DOS SANTOS NUNES
Escrivente Autorizada



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco - MA
IV CAROLINA N. 215 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades;

- Promoção de Assistência Social;
- II - Prevenção ao uso de drogas;
- III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O. N.U;
- VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;
- VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;
- IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;
- X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;
- XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;
- XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;
- XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;
- XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

Ely Auerbach da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO
Nº SELO AUTENT 021967829131081001004

Artístico e dou fe que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8936/94. PORTO FRANCO-MA: 14/01/2025 14:19 22. Ato: 13.18. Total 13 F-50. Empl. R\$ 5.92 PERC R\$ 0.17 FADEP R\$ 0.23 FEMP R\$ 0.23 Consultar em: https://selo.tijmajs.br



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco-MA
TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres;

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Parágrafo único A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Ely Lucrobina da Silva Santos
Gervaldo Nunes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL DE PORTO FRANCO

Cartão de fidelidade que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-se nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.

PORTO FRANCO, MA, 14/01/2025 14:19:21, Ator: 13.18 Total

13.18 Empl. R\$ 0.52 PERC R\$ 0.17 FADEP R\$ 0.23 FEMP R\$

13.18 (copiar o link <https://selo.tjma.jus.br>)


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco - MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartaoportofranco@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

CAPITULO III

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Os interessados poderão associar-se a entidade, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer produtor rural, que se dedique a atividade objeto da entidade e preencha os requisitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

Parágrafo único – Não há limite de associados e, ainda, após preencher todos os requisitos do regulamento interno, o(os) associado(os) assume(em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 8º A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito á diretoria da associação.

§1º- A idade mínima para ser membro Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, é de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 9º Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

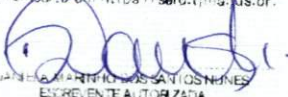
- I - Violação dos seus deveres, conforme art.11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Falta graves;
- IV – Justa causa.

Ely Guerobina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Cartão e dou fe que esta fotocopia é reprodução fiel do original autenticada nos termos do art. 7º da lei 8935/94.
PÁG. 1 PORTO FRANCO-MA 14/01/2025 14:19 21. Ato: 13.18. Total
R\$ 0,00 LIMP R\$ 0,92 PERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$
0,23 (consulte em <https://selo.ijms.us.br>).


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



§1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada convocada para esse fim.

§2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com estatuto, decretar a exclusão a Inclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que esteja associado há mais de 01 ano (um ano);
- c) Discutir e apresentar sugestões à Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer para a Assembleia Geral, dos atos da Diretoria quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos;
- e) Solicitar informações junto ao Presidente, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio não é permitido fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária e/ou Assembleia Geral Extraordinária, por qualquer meio;
- g) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- h) Solicitar seu desligamento, por escrito, ao Presidente;

Art. 11º - São deveres dos sócios:

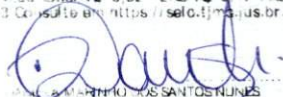
- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da diretoria;
- c) Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- d) Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;
- e) Comparecer às Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

Ely Amadorina da Silva Souto
Genivaldo Nemes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticada nos termos do art. 7º da lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 14/01/2025, 14:19:21. Ato: 13.18. Total: IS 0,50 IPI 0,00 FISC 5,92 PERO 0,17 FADEP 0,23 FEMP 0,23. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco/MA



TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



f) Desempenhar com responsabilidade os cargos para quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por inflação dos dispositivos deste estatuto e do regime interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Eliminação.

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Desacato às determinações decididas em Assembléia Geral;

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores a Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO.

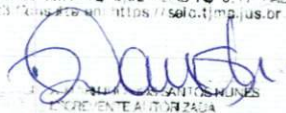
Ely Duerdama da Silva Souto
Gervivaldo Nunes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Verificado e deu fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autêntico, conforme os termos do art. 7º da Lei 8936/94.

PORTO FRANCO/MA - 14/01/2025 14:19:20. Ato: 13.18. Total
R\$ 5.52. FISC R\$ 0.17. FAGEP R\$ 0.23. FEMP R\$ 0.23. <https://sico.tjma.jus.br>


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
Escrivente Autorizada



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco/MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

I- Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, será administrada por:

I – ASSEMBLEIA GERAL

II – DIRETORIA EXECUTIVA.

III – CONSELHO FISCAL



Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembléia Geral é órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal,

II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Ely Durebina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa

7

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Ely Amadorina da Silva Souto
Genivaldo Nunes de Sousa

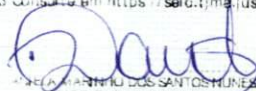


SECRETARIA

SECRETARIA

**2º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL DE PORTO FRANCO**

Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 14/01/2025, 14:19:20, Ator: 13.18. Total: R\$ 6,95. Emol: R\$ 5,92. CERC: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,23. FEMP: R\$ 0,23. Consulte em <https://sele.tjma.jus.br>.



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco/MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Parágrafo único: A Convocação da Assembléia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24 - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

I - Assembléia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 02 (dois) Secretário; 01 (um) Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (Dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

Ely Querobina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa



CARTELA DE AUTENTICIDADE

CARTELA DE AUTENTICIDADE

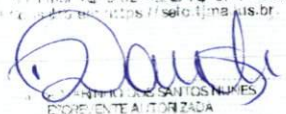
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO**
SELO AUTENT029967MQZ0B4SATUTEPS

Carteira é dotada de esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticada nos termos do art. 7º da lei 8935/94.

Protocolo: 18ANTEXTRA-14/01/2025 14:17 18.Ato: 13.18 Total

Despesa: R\$ 5,42 FENC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$

<https://selo.tjma.jus.br>



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco - MA
TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

~~AUTENTICAÇÃO~~

~~AUTENTICAÇÃO~~



IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente.

I - Representar Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno,

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigirem as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

Ely Querodina da Silva Santos
Gervivaldo Nunes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Cartão de identificação do Ofício Extrajudicial de Porto Franco - MA
Nº 01/2025 14:17 18 At: 13.18 Total
O Ofício Extrajudicial de Porto Franco - MA, nos termos do art. 7º da Lei 8936/94,
está habilitado a emitir e receber atos de natureza jurídica de atos de
competência do Poder Judiciário, nos termos da Lei 8936/94.
E-mail: cartaoportofranco@yahoo.com
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
2º Ofício da Câmara Municipal de Porto Franco - MA
Escritório Autorizado
Daniela Marinho dos Santos Nunes
CPF: 02.111.111-11



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;
- VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

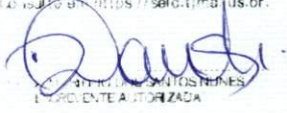
- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);
- III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela

Ely Buerdina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Atesto e dou-te que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94.
PORTO FRANCO/MA: 14/01/2025 14:17:17, Alô: 13.18 Total
de 1.55 final R\$ 0,02 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$
21 (a) valto de <https://selo.tlma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada

2 Ofício de Porto Franco - MA PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9 790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese de a Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Ely Querobina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quórum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ely Luerebina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa

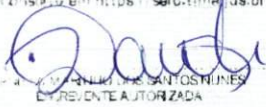


SELO AUTENTICAÇÃO

SELO AUTENTICAÇÃO

2 OFÍCIO EXTERMINAL DE PORTO FRANCO

Declaramos e damos fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO-MA: 14/01/2025 14:17:17. Ato: 13.18. Total
R\$ 0,00. Emul: R\$ 5,92. Hérc: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,23. FEMP: R\$ 0,23. Consultar em <https://selo.tima.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
Escrivente Autorizada



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco - MA
TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO-MA, 14/01/2025 14:17:17. Ato: 13.18. Total R\$ 0,00. Emul: R\$ 0,92. PERC: R\$ 0,17. FADO: R\$ 0,23. FEMP: R\$ 0,23. Consulta em: <https://seio.tjma.jus.br>


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
Escrivente Autorizada



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco-MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



Art. 43º – A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – 1 Tesoureiro
- IV – 2 Secretário
- V– Diretor de Patrimônio

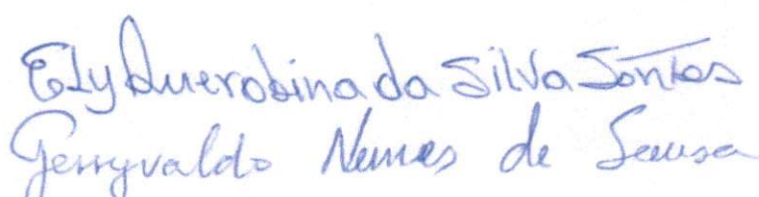
Parágrafo único - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente, serem eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

Art. 44º – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;
 - II – Contratar e demitir funcionários;
 - III – Elaborar Regimento Interno;
 - IV – Dirigir e administrar a associação;
 - V – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembléias Gerais;
 - VI – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias, estranhas à finalidade da associação submetendo-as a apreciação e aprovação do Conselho Fiscal, respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras da entidade;
 - VII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;
 - VIII – Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessário;
- Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros e por maioria dos votos presentes.

Art. 45º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;


Ely Querobina da Silva Santos
Gervaldo Nunes de Sousa





- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;
- V - Assinar as atas das Assembléias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente e o Secretário, bem como, o livro de presença das reuniões;
- VI – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;
- VII – Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando para a Assembleia Geral;
- VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar as reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;
- IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 46º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente;
- II - Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;
- III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente.

Art. 47º – Compete ao Secretário Geral:

ElizabuerobinadaSilvaSantos
Genivaldo Nunes de Sousa



TV CAROLINA N° 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

Ateste e don'te que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assinada e carimbada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
 PORTO FRANCO-MA: 14/01/2025 14:17:16, Ator: 13.18. Total
 do emitido: Impul: R\$ 5,92 FERC: R\$ 0,17 FADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$
 0,24 (unidade em reais) // selo.ijmofus.br.

[Assinatura]
 ANILINA MARINHO DOS SANTOS NUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
 Escrivente Autorizada
 2 - Ofício de Porto Franco - MA CENTRO PORTO FRANCO - MA
 TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
 E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;

II – Manter atualizado o cadastro de associados;

III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;

IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;

V – Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;

VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes à Secretaria.

Art. 48º – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, quando houver, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;

II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílio legados, juntamente com o Diretor Presidente;

VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;

IX – Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente.

Art. 49º – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – Substituir o Secretário Geral nas suas ausências, impedimentos ou vacâncias;

II – Manter sob o seu controle e fiscalização os equipamentos e instalações;

[Assinatura]
 Ely Querobinada Silva Jorget
 Gervivaldo Nunes de Sousa

[Assinatura]

ATTESTAÇÃO NO VERSO

ATTESTAÇÃO NO VERSO



- II – Verificar junto aos demais diretores quais as necessidades materiais, e levar ao Presidente para as providências;
- IV – Procurar estar sempre atento ao serviço de manutenção e instalação de novos equipamentos;
- V – Fiscalizar, quanto for preciso, irregularidades que possam prejudicar os associados;
- VI – Estar em condições de, a qualquer tempo, prestar informações sobre os bens patrimoniais da Associação;
- VII – Zelar pelos assuntos administrativos da Associação;
- VIII – Assinar correspondências em nome da Associação que não acarretam responsabilidade;
- IX – Contratar empresas para promover eventos nas dependências da Associação em datas festivas e comemorativas. No entanto, para efetivar a contratação deverá obter aprovação dos demais membros da Diretoria Executiva.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 50º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária pela unanimidade dos associados presentes.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 51º – Compete ao Conselho Fiscal:

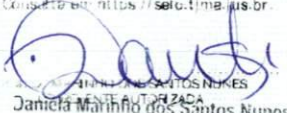
- I – Examinar os livros da escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

Eliz Durabinada Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Atestado e uso fô que esta fotocópia é reprodução fiel do original, admitindo-se a sua validade nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Porto Franco - MA, 14/01/2025 14:17:16. Atos: 13-18. Total: 13-18. Total: R\$ 5,94. FRC: R\$ 0,17. FADCP: R\$ 0,23. FEMP: R\$ 0,23. Consultar em: <https://sefco.tima.us.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco - MA



TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

~~CONFIRMAÇÃO NO VERSO~~

~~CONFIRMAÇÃO NO VERSO~~



III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 52º – Compete a Diretoria (conjuntamente):

I – Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

Art. 53º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 54º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos Associados presentes.

Art. 55º – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 56º – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

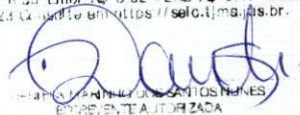
Art. 57º – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

Ely Querolima da Silva Jonte
Genivaldo Nunes de Sousa



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, POR O FRANCO/MA, 14/01/2025 14:17 15, Ator: 13.18 Total R\$ 6.55 Empl R\$ 5.92 PERC R\$ 0.17 PADEL R\$ 0.23 FEMP R\$ 0.23 (Código em NÚTOS // selo.i)ma.iss.br.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco - MA

TV CAROLINA N. 215 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES



Art. 58º – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o art. 11. do capítulo III.

..

Art. 59º – Deverá ser entregue a Secretaria da Associação requerimento de inscrição onde constarão os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

Parágrafo único – Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ser associados e não poderão ter parentes até segundo grau, cônjuge, ou companheiros na Diretoria e/ou Conselho Fiscal.

Art. 60º – A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará, de acordo com o art. 10. à Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – A comissão Eleitoral deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 61º – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 62º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Art. 63º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora.

Ely Querobina da Silva Santos
Jusvaldo Nunes de Sousa



CAPITULO XI

DO PATRIMÔNIO

Art. 64º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e/ou imóveis, além de valores em dinheiro, aplicados ou não.

§1º - A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste artigo, exigirá a aprovação em Assembleia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados com direito a voto.

§2º - No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão vendidos e o dinheiro arrecadado será dividido entre os associados.

CAPITULO XII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 65º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por venda do produtos e alimentos, produzidos pelo os produtores rurais.

Parágrafo único – O valor do produto a ser vendido será de acordo com valor de mercado, por quilo ou unidade, será aprovado em Assembleia Geral e/ ou em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 66º – Poderá a Diretoria da Associação, no cumprimento dos seus objetivos, conforme o art. 2º. firmar contratos e/ ou convênios com entidades públicas ou particulares, com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

Parágrafo único – Ao alferir receitas, os recebimentos das vendas produtos serão recebidas em banco, em conta propria da associação, no cumprimento dos seus objetivos, o conforme o art. 48 º. O banco será designado pela diretoria.

CAPITULO XIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Ely Querobina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 67º – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em A Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pra esse fim, dando-se preferência a entidade que desenvolva os mesmos fins.

§1º - A deliberação de que trata este artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados aptos a votar.

§2º - A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 68º – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

Art. 69º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembléias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados

Art. 70º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art. 71º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

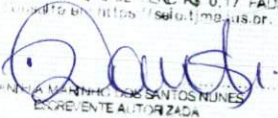
Art. 72º – São associados Fundadores da Unidade Executivo:

Ely Auerobina da Silva Santos
Jerryvaldo Nunes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Atesto e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da lei 8935/94, em 14-01-2025 14:17:14, Ator: 13.18, Total: R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,17, emitido em https://selo.tjma.jus.br.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco - MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Presidente: Gessyvaldo Nunes de Sousa

CPF: 402.739.703-72

RG: 1.406.393 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Travessa Herminio Sotero, nº 23 Centro

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Porto Franco-MA

Vice- Presidente: Quemes dos Santos Silva

CPF: 043.195.353-83

RG: 026957452003-6 SSP- MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Natividade Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Campestre-MA

Tesoureiro: Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

RG: 142737-9 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Engenho Velho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

Secretario: Ely Querobina da Silva Santos

CPF: 578.556.092-53

RG: 037437272009-7 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Boa Esperança Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

2º Secretario: Marilda Santos da Silva

CPF: 800.261.683-91

RG: 0000100846939 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Cocal Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

Ely Querobina da Silva Santos
Gessyvaldo Nunes de Sousa



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Diretor de Patrimônio: Maria Betânia Soares de Lima

CPF: 015.150.313-30

RG: 018094982001-9 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda São Francisco Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

1º Fiscal: Antonio de Sousa Moura

CPF: 155.920492-34

RG: 27151532004-5 GJSPC-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Brejinho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

2º Fiscal: Celso Santana de Sousa

CPF: 087.926.581-72

RG: 043150392011-1 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Chácara Jatobá Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

3º Fiscal: Orlando Gomes dos Santos

CPF: 218.494.391-68

RG: 058098692016-0 SSP-MA

Profissão: Lavrador

Endereço: Chácara Gomes dos Santos Zona rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

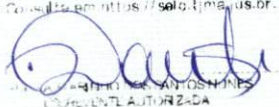
Cidade: Porto Franco-MA

Elly Luerebina da Silva Santos
Juryvaldo Nunes de Sousa



2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Identifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autêntico e nos termos do art. 7º da Lei 8935/94 do RJ de 14/01/2025 14:17:14, Ator: 13.18. Total R\$ 0,23 Incl. R\$ 5,92 PERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 1,44 Consultar em <https://selo.tjma.us.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
Escrivente Autorizada



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco – MA, 07 de Dezembro 2020.

Guilherme Nunes de Sousa

DIRETOR- PRESIDENTE

Daniela Marinho dos Santos Nunes

SECRETARIA

[Assinatura]

ADVOGADO OAB: 13603/MA

2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO
N.º SELO AUT. 02996708NN1002Y0416078

Reprodução e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.

PORTO FRANCO-MA: 14/01/2025 14:17:14, Ato: 13.18, Total R\$ 6.50 Emol R\$ 5.92 FERC R\$ 0.17 FADEP R\$ 0.23 FEMP R\$ 1.23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Assinatura]
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO – MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



CARTÓRIO 2º OFÍCIO - PORTO FRANCO - MA
Título protocolizado nº 16.001, folha 30 nº +35
e-X nº 16.001 - arquivado no livro 108,
folha 113/136, nº 677, do Registro
de Títulos e Documentos Jurídicos.
Porto Franco, 23 / 01 / 2021

[Assinatura]
Drielle Gomes Lima
Escrivente Substituta



Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON029967H8MDGW2L73CST053
23/01/2021 09:43:39, Ato: 15.51, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F
Total R\$ 170.00 Emol R\$ 153.17 FERC R\$ 4.59 FADEP R\$ 5.14 FEMP R\$ 6.12 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON0299671MUK9XKB5D9DKG57
23/01/2021 09:45:13, Ato: 15.52, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F
Total R\$ 150.48 Emol R\$ 135.85 FERC R\$ 3.99 FADEP R\$ 5.32 FEMP R\$ 5.32 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT029967GSXUP5TB38YSE281
23/01/2021 09:45:47, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F
Total R\$ 31.64 Emol R\$ 28.51 FERC R\$ 0.85 FADEP R\$ 1.14 FEMP R\$ 1.14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



ATA DE POSSE DE RENOVAÇÃO DA DIRETÓRIA EXECUTIVA,
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO – APRAPORTO BIÊNIO 2024/2026.

Aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:30 horas, reuniram-se no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Franco-MA, na Travessa João José Milhomem, nº 09, centro, os associados da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, convocados para assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Renovação da diretoria e conselho fiscal. Iniciando a eleição, apurou a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à assembleia, chapa única, formada pelos seguintes membros, para o mandato Biênio no período de 06/11/2024 a 06/11/2026. Para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da instituição, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia seis de Novembro de dois mil e vinte e quatro, para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição da Diretoria Executiva: **Presidente:** Dioclides Rufo Santana CPF: 403.042.563-15; **Vice-Presidente:** Ely Querobina da Silva Santos CPF: 578.556.092-53; **Tesoureiro:** Gessyvaldo Nunes de Sousa CPF: 402.739.703-72; **1º Secretária:** Francisca Mary de Oliveira Carvalho CPF: 979.234.35391; **2º Secretária:** Andre Diniz Rodrigues CPF: 052.958.703-32; **Diretor de Patrimônio:** Edvaldo Gomes da Silva CPF 401.207.24120; e os membros do **Conselho Fiscal:** como titulares: **1º Fiscal:** Valdones Nunes Santos CPF: 507.92.003-91; e **suplentes:** **2º Fiscal:** Guaracy Nunes de Sousa CPF: 382.441.011-72; **3º Fiscal:** Elisabete de Sousa Marciel CPF: 497.704113-53. Depois de proferir breve discurso alusivo ao ato, o Presidente Eleito Dioclides Rufo Santana, agradeceu a presença de todos, destacou a importância desta reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, cuja ATA foi lavrada por mim, Francisca Mary de Oliveira Carvalho que estou, secretária desta associação -APRAPORTO, que após lida, conferido e aprovada, e assinada por todos os membros presentes, e eleitos da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Porto Franco – MA, 06 de Novembro de 2024.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

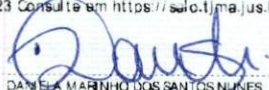
AUTENTICAÇÃO NO VERSO





2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO

Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 24/02/2025 13:36:53. Ato: 13.18. Total R\$ 6,55 Emol R\$ 0,32 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://auto.t.jma.jus.br>.



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes

Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco/MA

AV. CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



ATA DE POSSE DE RENOVACÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PORTO FRANCO - PARAPORTO

Ata esta feita do mês de Novembro de 2024, reuniram-se no auditório do Sítio Franco-MA, na Travessa João José, Associação de Produtores Rurais PARAPORTO, convocados para Assembleia Geral, especificamente para renovar da seguinte ordem do dia: Renovação da diretoria e Conselho Fiscal.

Reunida a eleição, houve a aprovação, pelos votos da maioria das associadas, com direito a voto e presentes à Assembleia, única, formada pelos seguintes membros para o mandato 2024-2028 a saber: 2024 a 2028. Para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição:

Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Instituição

eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia seis de Novembro de dois mil e quatro, para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição da Diretoria Executiva: Presidente: Diocides Rêgo Santos CPF: 403.042.383-45; Vice-Presidente: Ely Queiroga de Silva Santos CPF: 518.558.032-53; Tesoureiro: Gessivaldo Nunes de Sousa CPF: 403.730.703-72; 1º Secretário: Francisca Mary de Oliveira Carvalho CPF: 979.234.3389-7; 2º Secretário: André Góes CPF: 052.868.703-32; Diretor de Patrimônio: Ezequiel Gomes da Silva CPF: 403.202.1120; e os membros do Conselho Fiscal: como efetivos 1º Fiscal: Valdones Nunes Santos CPF: 507.42.003-81; e suplente: 2º Fiscal: Gessivaldo Nunes de Sousa CPF: 332.441.011-72; 3º Fiscal: Ezequiel de Sousa Marcel CPF: 481.704.113-63.

Depois do profuso debate houve o eleito ao Rio, o Presidente Ezequiel Diocides Rêgo Santos, agradeceu a presença de todos, destacou a importância desta reunião, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, cuja ATA foi lavrada por mim, Francisca Mary de Oliveira Carvalho que estou, secretária desta Associação - PARAPORTO, que após lido, lido, lido e aprovado, e assinada por todos os membros presentes e a Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Porto Franco - MA, 06 de Novembro de 2024.



Lázaro Gomes dos Santos
Maria Betânia Soares de Lima
Indi Jâniz Rodrigues
Thamara Mary de Oliveira Parvalho
André Vitor de Sousa Marinho
Guimarães, Wane de Souza
Genivaldo Nunes de Sousa
Maria Geste Nascimento dos Santos
Ely Queiroz da Silva Santos
Carmen Pericli Costa
Raimundo Claudio dos Santos Rêgo
Valdones Nunes dos Santos
Maldilene Alves da Silva
Torge, Ruy de Silva
Eliamilton dos Santos Silva
Eduardo de Souza
Arciana Lima Oliveira
Jaime Vieira de Sousa
JOSUE CORREIA NUNES
Dionely Rato Santana
João Evangelista Pereira Francisco

2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO ARQUIVO29967E604K6MQUY96AE22

Registrado sob o Prot. 967, nº de Ordem 908, às fls 88/088, do Livro A-00014, do Registro de Pessoa Jurídica. PORTO FRANCO - MA. 14/11/2024 08:54:39. Ato: 15.22. Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DE PORTO FRANCO. Total R\$ 6,25 Emol R\$ 6,55 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AVERBA029967E64F5MD4G6NMLK39

Registrado sob o Prot. 967, nº de Ordem 908, às fls 88/088, do Livro A-00014, do Registro de Pessoa Jurídica. PORTO FRANCO - MA. 14/11/2024 08:54:33. Ato: 15.9.1. Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DE PORTO FRANCO. Total R\$ 82,68 Emol R\$ 83,50 FERC R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO REG1ER0299674CNFRMD2NNA2W843

Registrado sob o Prot. 967, nº de Ordem 908, às fls 88/088, do Livro A-00014, do Registro de Pessoa Jurídica. PORTO FRANCO - MA. 14/11/2024 08:54:20. Ato: 15.7.1. Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DE PORTO FRANCO. Total R\$ 80,35 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

ESDRAS PEREIRA DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO



TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO
Nº SELO AUTENT029967CHQ6PMDPNAQPEW79

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA. 24/02/2025 13:36:53. Ato: 13.18. Total R\$ 6,55 Emol R\$ 6,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco/MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com





CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE PORTO FRANCO-MA

TV. CAROLINA, Nº 213, CENTRO, PORTO FRANCO/MA - CEP. 65990-005
TEL.:(99) 9 8274-3825 E-MAIL.:cartorioportofranco@yahoo.com
JOSÉ MARCIO CAIXETA TABELIÃO E REGISTRADOR INTERINO
CNPJ: 11.650.049/0001-06



LIVRO: 00014

ORDEM: 0000908

CERTIDAO

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins de direito, que revendo nesta Serventia os livros de registro e arquivos, dela achei constar no Livro Nº 00014 A de Pessoa Jurídica, FOLHA: 088 do nº de Ordem 908, na data 14/11/2024, o Registro do teor seguinte:

ATA DE POSSE DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO BIÊNIO 2024/2026.

ATA DE POSSE DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO - APRAPORTO BIÊNIO 2024/2026.

Aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:30 horas, reuniram-se no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Franco-MA, na Travessa João José Milhomem, nº 09, centro, os associados da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, convocados para assembleia Geral, especificamente para tratar da seguinte ordem do dia: Renovação da diretoria e conselho fiscal. Iniciando a eleição, apurou a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à assembleia, chapa única, formada pelos seguintes membros, para o mandato Biênio no período de 06/11/2024 a 06/11/2026. Para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da instituição, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia seis de Novembro de dois mil e vinte e quatro, para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição da Diretoria Executiva: **Presidente:** Dioclides Rufo Santana CPF: 403.042.563-15; **Vice-Presidente:** Ely Querobina da Silva Santos CPF: 578.556.092-53; **Tesoureiro:** Gessyvaldo Nunes de Sousa CPF: 402.739.703-72; **1º Secretária:** Francisca Mary de Oliveira Carvalho CPF: 979.234.35391; **2º Secretária:** Andre Diniz Rodrigues CPF: 052.958.703-32; **Diretor de Patrimônio:** Edvaldo Gomes da Silva CPF: 401.207.24120; e os membros do **Conselho Fiscal:** como titulares: **1º Fiscal:** Valdones Nunes Santos CPF: 507.92.003-91; e suplentes: **2º Fiscal:** Guaracy Nunes de Sousa CPF: 382.441.011-72; **3º Fiscal:** Elisabete de Sousa Marciel CPF: 497.704113-53. Depois de proferir breve discurso alusivo ao ato, o Presidente Eleito Dioclides Rufo Santana, agradeceu a presença de todos, destacou a importancia desta reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, cuja ATA foi lavrada por mim, Francisca Mary de Oliveira Carvalho que estou, secretária desta associação -APRAPORTO, que após lida, conferido e aprovada, e assinada por todos os membros presentes, e eleitos da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Porto Franco - MA, 06 de Novembro de 2024.

Esdras Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PORTO FRANCO
Nº 001.959
Nº 001.959
Nº 001.959

Cartório e dou te que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos livros de registro e arquivos do 2º Ofício de Porto Franco-MA, 24/02/2025, às 13h18, Total R\$ 6,55 Emol R\$ 6,92 FISC R\$ 0,17 TOTAL R\$ 0,23 FISC R\$ 0,23 Condição em https://sdo.ama.jus.br.

DANIELA MARINHO DOS SANTOS LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Carmela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco-MA
TV. CAROLINA Nº 213 CENTRO - PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 98274-3825 / (99) 9274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025).**

Eu, **Dioclides Rufo Santana**, representante da a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro , declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção propria de todos associados que possuem DAP E CAF física e compõem esta associação.

Porto Franco – Ma, 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE APRAPORTO

Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco **APRAPORTO**, CNPJ nº 33.956.760/0001-26, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, neste ato representante legal Sr. Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº 403.042.563-15, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Porto Franco – Ma 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE APRAPORTO

Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001 - 2025

O signatário da presente, em nome da Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO**, com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.956.760/0001-26, neste ato representado por seu representante legal Sr. Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº 403.042.563-15, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

Porto Franco – Ma 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE APRAPORTO

Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



APRAPORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF**, representada pelo(a) Sr Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº 403.042.563-15, DECLARA, para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Porto Franco – Ma, 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE APRAPORTO

Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO
CNPJ 33.956.760/0001-26**





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

ANEXO I

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO		2. CNPJ: 33.956.760/0001-26	
3. Endereço: Travessa José Guimaraes, s/n		4. Município/UF: Porto Franco-MA	
5. E-mail:		6. DDD/Fone (99)98129-4677	7. CEP: 65.970-000
8. Nº DAP Jurídica: MA042023.03.000000697	9. Banco do Brasil S.A	10. Agência Corrente: 3625-0	11. Conta Nº da Conta: 33.083-3
12. Nº de Associados: 75		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 31	14. Nº de Associados com DAP Física: 44
15. Nome do representante legal: Dioclides Rufo Santana		16. CPF: 403.042.563-15	17. DDD/Fone: (99)99112-9816
18. Endereço:		19. Município/UF: Porto Franco-MA	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação		2. CNPJ: 31010245/0001-23	3. Município/UF Porto Franco/MA
4. Endereço: Travessa Maranhão Sobrinho nº 10, bairro beira rio			5. DDD/Fone: (99) 98116-2270
6. Nome do representante e e-mail: Neurivado Francisco Araújo Semed_p@hotmail.com			7. CPF: 402.170.863-49

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

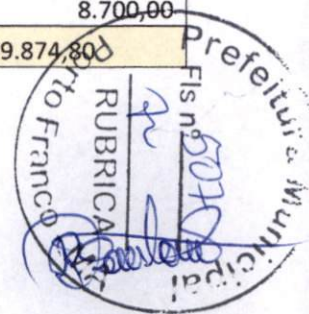
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Alex Sousa Moura	Açafrão	kg	500	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00
	Cebolinha e coentro	kg	1.000	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
	Colorau	kg	220	R\$ 26,20	R\$ 5.764,00
Total do projeto					R\$ 39.764,00
2. Nome do Agricultor Familiar Amarildo da Siva Santos	Colorau	kg	280	R\$ 26,20	R\$ 7.336,00
	Pimenta de cheiro	kg	700	R\$ 24,60	R\$ 17.220,00
	Salsa	kg	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
	Abacate manteiga	kg	250	R\$ 17,80	R\$ 4.450,00
Total do projeto					R\$ 39.706,00
3. Nome do Agricultor Familiar Antonia Teixeira da Silva	Abacate manteiga	kg	1.750	R\$ 17,80	R\$ 31.150,00
	Abacaxi	kg	870	R\$ 9,96	R\$ 8.665,20
Total do projeto					R\$ 39.815,20
4.Nome do Agricultor Familiar Antonio de Sousa Moura	Abacaxi	kg	4.000	R\$ 9,96	R\$ 39.840,00
projeto					R\$ 39.840,00
5.Nome do Agricultor Familiar Bruno Dos Santos	Abacaxi	kg	4.000	R\$ 9,96	R\$ 39.840,00
Total do projeto					R\$ 39.840,00
6. Nome do Agricultor Familiar Celso Santana Sousa	Abacaxi	kg	3.130	R\$ 9,96	R\$ 31.174,80
	Banana da terra	kg	750	11,6	R\$ 8.700,00
Total do projeto					R\$ 39.874,80

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

7. Nome do Agricultor Familiar Cipriano Beserra da Silva Filho	Vinagreira	kg	360	R\$ 18,80	R\$ 6.768,00
	Banana da terra	kg	2850	11,6	R\$ 33.060,00
Total do projeto					R\$ 39.828,00
8. Nome do Agricultor Familiar Deene Sousa do Conceito	Banana maçã	kg	4.850	R\$ 8,20	R\$ 39.770,00
Total do projeto					R\$ 39.770,00
9.Nome do Agricultor Familiar Evanilson dos Santos Silva	Banana maçã	kg	1.150	R\$ 8,20	R\$ 9.430,00
	Banana prata	kg	4.450	R\$ 6,80	R\$ 30.260,00
Total do projeto					R\$ 39.690,00
10. Nome do Agricultor Familiar Francisca das Chagas Alves Pereira	Banana prata	kg	5850	R\$ 6,80	R\$ 39.780,00
Total do projeto					R\$ 39.780,00
11.Nome do Agricultor Familiar Francisco Barbosa da Rocha	Goiaba vermelha	kg	840	R\$ 14,30	R\$ 12.012,00
	Banana prata	kg	4.100	R\$ 6,80	R\$ 27.880,00
Total do projeto					R\$ 39.892,00
12. Nome do Agricultor Familiar Francisco Erico Castro Sousa	Goiaba vermelha	kg	1.160	R\$ 14,30	R\$ 16.588,00
	Laranja Bahia	kg	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
	Laranja pera	kg	1300	R\$ 7,11	R\$ 9.243,00
Total do projeto					R\$ 39.631,00
13. Nome do Agricultor Familiar Cortesia de Bezerra de Sousa	Laranja pera	kg	700	R\$ 7,11	R\$ 4.977,00
	Limão Taiti	kg	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
	Mamão papaya	kg	1800	R\$ 8,40	R\$ 15.120,00
Total do projeto					R\$ 39.697,00
14.Nome do Agricultor Familiar Irene Neves Santos	Mamão papaya	kg	4.700	R\$ 8,40	R\$ 39.480,00
Total do projeto					R\$ 39.480,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

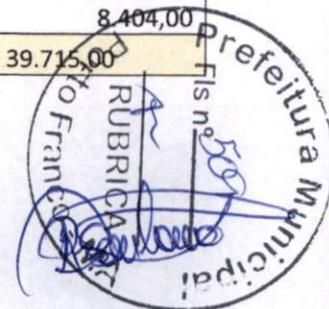
15. Nome do Agricultor Familiar Ivana Maria Miranda de Nascimento	Mamão papaya	kg	1.500	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
	Manga rosa	kg	3000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
Total do projeto					R\$ 39.300,00
16. Nome do Agricultor Familiar Ivanilde Luis de Barros	Manga rosa	kg	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
	Maracujá doce	kg	1.350	R\$ 16,12	R\$ 21.762,00
Total do projeto					R\$ 39.562,00
17. Nome do Agricultor Familiar João José de Araujo Silva	Melancia vermelha	kg	7.000	R\$ 4,14	R\$ 28.980,00
	Maracujá doce	kg	650	R\$ 16,12	R\$ 10.478,00
Total do projeto					R\$ 39.458,00
18. Nome do Agricultor Familiar Jorge Alves da Silva	Melancia vermelha	kg	9.650	R\$ 4,14	R\$ 39.951,00
Total do projeto					R\$ 39.951,00
19. Nome do Agricultor Familiar Luis Carlos Leite Araújo	Melancia vermelha	kg	9.650	R\$ 4,14	R\$ 39.951,00
Total do projeto					R\$ 39.951,00
20. Nome do Agricultor Familiar Manoel Dias Costa	Melancia vermelha	kg	9.650	R\$ 4,14	R\$ 39.951,00
Total do projeto					R\$ 39.951,00
21. Nome do Agricultor Familiar Marcio Roque da Silva	Melancia vermelha	kg	4.050	R\$ 4,14	R\$ 16.767,00
	Melão amarelo	kg	3.300	R\$ 7,03	R\$ 23.199,00
Total do projeto					R\$ 39.966,00
22. Nome do Agricultor Familiar Maria de Fátima Alves dos Santos	Melão amarelo	kg	1.700	R\$ 7,03	R\$ 11.951,00
	Tangerina pokan	kg	2.000	R\$ 9,68	R\$ 19.360,00
	Abobora cabotia	kg	1.100	R\$ 7,64	R\$ 8.404,00
Total do projeto					R\$ 39.715,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

23. Nome do Agricultor Familiar Maria Eneide Costa Oliveira	Abobora cabotia	kg	4.900	R\$	7,64	R\$	37.436,00
	Abobora moranga	kg	350	R\$	6,44	R\$	2.254,00
Total do projeto						R\$	39.690,00
24. Nome do Agricultor Familiar Maria Gorete Nascimento dos Santos	Abobora moranga	kg	3.650	R\$	6,44	R\$	23.506,00
	Abobrinha verde	kg	2.000	R\$	8,16	R\$	16.320,00
Total do projeto						R\$	39.826,00
25. Nome do Agricultor Familiar Maria Odete Nunes de Sousa	Abobrinha verde	kg	1.000	R\$	8,16	R\$	8.160,00
	Batata doce	kg	3.800	R\$	8,32	R\$	31.616,00
Total do projeto						R\$	39.776,00
26. Nome do Agricultor Familiar Marilda Santos da Silva	Batata doce	kg	2.200	R\$	8,32	R\$	18.304,00
	Batata inglesa	kg	2.450	R\$	8,70	R\$	21.315,00
Total do projeto						R\$	39.619,00
27. Nome do Agricultor Familiar Natanael da Silva Marinho	Batata inglesa	kg	550	R\$	8,70	R\$	4.785,00
	Berinjela	kg	3.000	R\$	6,96	R\$	20.880,00
	Beterraba	kg	1.750	R\$	8,10	R\$	14.175,00
Total do projeto						R\$	39.840,00
28. Nome do Agricultor Familiar Osmar Moura dos Santos	Beterraba	kg	1.250	R\$	8,10	R\$	10.125,00
	Cará	kg	3.400	R\$	8,78	R\$	29.852,00
Total do projeto						R\$	39.977,00
29. Nome do Agricultor Familiar Queimar dos Santos Silva	Cará	kg	600	R\$	8,78	R\$	5.268,00
	Cenoura	kg	3.500	R\$	9,88	R\$	34.580,00
Total do projeto						R\$	39.848,00
30. Nome do Agricultor Familiar Rogério dos Santos Miranda	Cenoura	kg	500	R\$	9,88	R\$	4.940,00
	Chuchu	kg	4.000	R\$	8,66	R\$	34.640,00
Total do projeto						R\$	39.580,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

31.Nome do Agricultor Familiar Valdenor Gomes da Silva	Inhame	kg	4.000	R\$ 8,94	R\$ 35.760,00
	Mandioca descascada	kg	680	R\$ 6,14	R\$ 4.175,20
Total do projeto					R\$ 39.935,20
32. Nome do Agricultor Familiar Alcides de Oliveira Sobrinho	Mandioca descascada	kg	5.320	R\$ 6,14	R\$ 32.664,80
	Macaxeira fresca	kg	1.000	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
Total do projeto					R\$ 39.944,80
33. Nome do Agricultor Familiar Alex Paulo Borges da Silva	Macaxeira fresca	kg	5.000	R\$ 7,28	R\$ 36.400,00
	Maxixe	kg	250	R\$ 13,38	R\$ 3.345,00
Total do projeto					R\$ 39.745,00
34. Nome do Agricultor Familiar Anália Ferreira de Araújo	Maxixe	kg	2.950	R\$ 13,38	R\$ 39.471,00
Total do projeto					R\$ 39.471,00
35.Nome do Agricultor Familiar André Vítor de Sousa Marinho		kg	800	R\$ 13,38	R\$ 10.704,00
	Milho verde	kg	9.000	R\$ 3,22	R\$ 28.980,00
Total do projeto					R\$ 39.684,00
36.Nome do Agricultor Familiar Antônio Neto Miranda de Sousa	Milho verde	kg	12.400	R\$ 3,22	R\$ 39.928,00
Total do projeto					R\$ 39.928,00
37.Nome do Agricultor Familiar Carlos Diniz Rodriguez	Milho verde	kg	12.400	R\$ 3,22	R\$ 39.928,00
Total do projeto					R\$ 39.928,00
38.Nome do Agricultor Familiar Claudio Cerj Okiveira Moura	Milho verde	kg	6.200	R\$ 3,22	R\$ 19.964,00
	Pepino	kg	2.850	R\$ 6,98	R\$ 19.893,00
Total do projeto					R\$ 39.857,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

39. Nome do Agricultor Familiar Cleiton Sousa Lopez	Pepino	kg	1.150	R\$ 6,98	R\$ 8.027,00
	Pimentão verde	kg	700	R\$ 9,87	R\$ 6.909,00
	Quiabo	kg	1200	R\$ 12,98	R\$ 15.576,00
	Tomate salada	kg	930	R\$ 10,20	R\$ 9.486,00
Total do projeto					R\$ 39.998,00
40. Nome do Agricultor Familiar José Roberto Fernandes	Tomate salada	kg	3.900	R\$ 10,20	R\$ 39.780,00
	Vinagreira	kg	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
Total do projeto					R\$ 39.968,00
41. Nome do Agricultor Familiar Cleussom Nunes Rodrigues	Tomate salada	kg	3.900	R\$ 10,20	R\$ 39.780,00
	Vinagreira	kg	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
Total do projeto					R\$ 39.968,00
42. Nome do Agricultor Familiar Daniel Ramalho de Sousa	Tomate salada	kg	1.270	R\$ 10,20	R\$ 12.954,00
	Feijão trepa pau	kg	1650	R\$ 16,10	R\$ 26.565,00
Total do projeto					R\$ 39.519,00
43. Nome do Agricultor Familiar Darciana Lima Oliveira	Feijão trepa pau	kg	350	R\$ 16,10	R\$ 5.635,00
	Fava	kg	1330	R\$ 25,60	R\$ 34.048,00
Total do projeto					R\$ 39.683,00
44. Nome do Agricultor Familiar Dioclides Rufo Santana	Fava	kg	670	R\$ 25,60	R\$ 17.152,00
	Feijão verde	kg	1220	R\$ 18,60	R\$ 22.692,00
Total do projeto					R\$ 39.844,00
45. Nome do Agricultor Familiar Edison Miranda Araújo	Feijão verde	kg	780	R\$ 18,60	R\$ 14.508,00
	Leite tipo B	LT	4600	R\$ 5,48	R\$ 25.208,00
	Vinagreira	kg	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
Total do projeto					R\$ 39.904,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

46. Nome do Agricultor Familiar Edvaldo Gomes da Silva	Leite tipo B	LT	5400	R\$ 5,48	R\$ 29.592,00
	Leite tipo C	LT	1900	R\$ 5,44	R\$ 10.336,00
Total do projeto					R\$ 39.928,00
47. Nome do Agricultor Familiar Ely Kerobina da Silva Santos	Leite tipo C	LT	7300	R\$ 5,44	R\$ 39.712,00
Total do projeto					R\$ 39.712,00
48. Nome do Agricultor Familiar Francisca Mary de Oliveira Carvalho	Leite tipo C	LT	7.300	R\$ 5,44	R\$ 39.712,00
Total do projeto					R\$ 39.712,00
49. Nome do Agricultor Familiar Francisco da Silva Oliveira	Leite tipo C	LT	7.300	R\$ 5,44	R\$ 39.712,00
Total do projeto					R\$ 39.712,00
50. Nome do Agricultor Familiar Gessyvaldo Nunes de Sousa	Leite tipo C	LT	1.200	R\$ 5,44	R\$ 6.528,00
	Ovo Caipira	DZ	2000	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
	Ovo de granja	DZ	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
	Vinagreira	kg	25	R\$ 18,80	R\$ 470,00
Total do projeto					R\$ 39.998,00
51. Nome do Agricultor Familiar Gilberto Luiz de Barros	Ovo de granja	DZ	1700	R\$ 14,00	R\$ 23.800,00
	Polpa de abacaxi	kg	940	R\$ 17,10	R\$ 16.074,00
Total do projeto					R\$ 39.874,00
52. Nome do Agricultor Familiar Guaracy Nunes de Barros	Polpa de abacaxi	kg	2320	R\$ 17,10	R\$ 39.672,00
Total do projeto					R\$ 39.672,00
53. Nome do Agricultor Familiar Joana Evangelista Pereira Franco	Polpa de abacaxi	kg	1740	R\$ 17,10	R\$ 29.754,00
	Polpa de açaí	kg	390	R\$ 25,80	R\$ 10.062,00
Total do projeto					R\$ 39.816,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

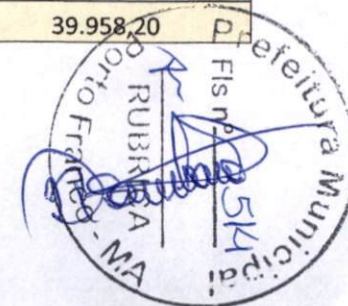
54. Nome do Agricultor Familiar Jhon Nascimento da Silva Filho	Polpa de açaí	kg	1550	R\$ 25,80	R\$ 39.990,00
Total do projeto					R\$ 39.990,00
55. Nome do Agricultor Familiar Joilma Viera de Sousa	Polpa de açaí	kg	60	R\$ 25,80	R\$ 1.548,00
	Polpa de acerola	kg	2250	R\$ 16,92	R\$ 38.070,00
Total do projeto					R\$ 39.618,00
56. Nome do Agricultor Familiar Josué Castro Barros	Polpa de acerola	kg	2.350	R\$ 16,92	R\$ 39.762,00
Total do projeto					R\$ 39.762,00
57. Nome do Agricultor Familiar Lazar Gomes dos Santos	Polpa de acerola	kg	2.350	R\$ 16,92	R\$ 39.762,00
Total do projeto					R\$ 39.762,00
58. Nome do Agricultor Familiar Luisane da Silva Miranda	Polpa de acerola	kg	1.050	R\$ 16,92	R\$ 17.766,00
	Polpa de cajá	kg	1300	R\$ 16,86	R\$ 21.918,00
Total do projeto					R\$ 39.684,00
59. Nome do Agricultor Familiar Marcelo dos Santos Silva	Polpa de cajá	kg	2350	R\$ 16,86	R\$ 39.621,00
Total do projeto					R\$ 39.621,00
60. Nome do Agricultor Familiar Maria Betany Soares Lima	Polpa de cajá	kg	2.350	R\$ 16,86	R\$ 39.621,00
Total do projeto					R\$ 39.621,00
61. Nome do Agricultor Familiar Maria Macedo Aguiar	Polpa de cajá	kg	2.000	R\$ 16,86	R\$ 33.720,00
	Polpa de caju	kg	370	R\$ 16,86	R\$ 6.238,20
Total do projeto					R\$ 39.958,20
62. Nome do Agricultor Familiar Maria Maranhão dos Santos	Polpa de caju	kg	2370	R\$ 16,86	R\$ 39.958,20
Total do projeto					R\$ 39.958,20

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

63. Nome do Agricultor Familiar Mário dos Santos Figueiredo	Polpa de caju	kg	2260	R\$ 16,86	R\$ 38.103,60
	Polpa de cupuaçu	kg	70	R\$ 23,70	R\$ 1.659,00
Total do projeto					R\$ 39.762,60
Nome do Agricultor Familiar 64. Orlando Gomes dos Santos	Polpa de cupuaçu	kg	1670	R\$ 23,70	R\$ 39.579,00
	Vinagreira	kg	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
Total do projeto					R\$ 39.955,00
65. Nome do Agricultor Familiar Raimundo Claudio dos Santos Parreão	Polpa de cupuaçu	kg	260	R\$ 23,70	R\$ 6.162,00
	Polpa de goiaba	kg	2040	R\$ 16,56	R\$ 33.782,40
Total do projeto					R\$ 39.944,40
66 Nome do Agricultor Familiar Ribamar Alves da Silva	Polpa de goiaba	kg	2.400	R\$ 16,56	R\$ 39.744,00
Total do projeto					R\$ 39.744,00
67. Nome do Agricultor Familiar Romildo Nogueira Pereira	Polpa de goiaba	kg	2.400	R\$ 16,56	R\$ 39.744,00
Total do projeto					R\$ 39.744,00
68. Nome do Agricultor Familiar Valdones Nunes Pereira		kg	1.160	R\$ 16,56	R\$ 19.209,60
	Polpa de manga	kg	1.250	R\$ 16,56	R\$ 20.700,00
Total do projeto					R\$ 39.909,60
69. Nome do Agricultor Familiar Judemar da Silva Freitas	Polpa de manga	kg	2400	R\$ 16,56	R\$ 39.744,00
Total do projeto					R\$ 39.744,00
70. Nome do Agricultor Familiar Edmar Pereira Santos	Polpa de manga	kg	1350	R\$ 16,56	R\$ 22.356,00
	Polpa de Maracujá	kg	770	R\$ 22,40	R\$ 17.248,00
	Vinagreira	kg	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
Total do projeto					R\$ 39.980,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

71. Nome do Agricultor Familiar Elizabeth Bezerra de Sousa	Polpa de Maracujá	kg	1770	R\$ 22,40	R\$ 39.648,00
Total do projeto					R\$ 39.648,00
72. Nome do Agricultor Familiar Odilon Marinho de Moura	Polpa de Maracujá	kg	1770	R\$ 22,40	R\$ 39.648,00
Total do projeto					R\$ 39.648,00
73. Nome do Agricultor Familiar Cleyton Cardoso dos Santos Familiar	Polpa de Maracujá	kg	690	R\$ 22,40	R\$ 15.456,00
	Acelga	kg	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
	Alface lisa	kg	700	R\$ 22,20	R\$ 15.540,00
Total do projeto					R\$ 39.896,00
74. Nome do Agricultor Familiar Raimundo Figueredo Pereira	Alface lisa	kg	1.300	R\$ 22,20	R\$ 28.860,00
	Cidreira	kg	150	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
	Couve	kg	370	R\$ 22,00	R\$ 8.140,00
Total do projeto					R\$ 39.760,00
75. Nome do Agricultor Familiar André Diniz Rodrigues	Couve	kg	1.630	R\$ 22,00	R\$ 35.860,00
	Rúcula	kg	170	R\$ 20,80	R\$ 3.536,00
Total do projeto					R\$ 39.396,00
76. Nome do Agricultor Familiar Francisca Ferreira Barros Lima	Rúcula	kg	330	R\$ 20,80	R\$ 6.864,00
	Taioba	kg	1000	R\$ 22,80	R\$ 22.800,00
	Vinagreira	kg	545	R\$ 18,80	R\$ 10.246,00
Total do projeto					R\$ 39.910,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.023.435,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

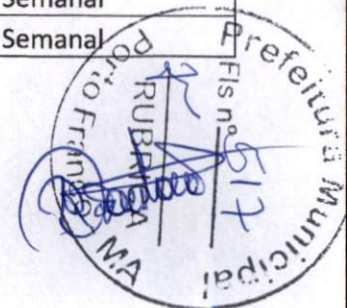
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
I – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-APRAPORTO				2. CNPJ: 33.956.760/0001-26	
3. Endereço: Travessa José Guimarães, s/n		4. Município: Porto Franco- MA		5.CEP: 65.970-000	
6. Nome do representante legal:		7.CPF: 403.042.563-15		8.DDD/Fone: (99) 99112-9816	
DIOCLIDES RUFO SANTANA					
9. Nº CAF Jurídica: MA042023.03.000000697CAF		10. Nº de Associados: 75		12.Nº da Agência 3625-0	
		11. Banco do Brasil S.A		13.Nº da Conta Corrente	
				33.083-3	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto	Cronograma de Entrega dos Produtos
Açafrão	KG	500	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00	Semanal
Cebolinha e coentro	KG	1.000	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00	Semanal
Colorau	KG	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00	Semanal

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Pimenta de cheiro	KG	700	R\$ 24,60	R\$ 17.220,00	Semanal
Salsa	KG	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00	Semanal
Abacate	KG	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	Semanal
Abacaxi havaí , abacaxi cayenne	KG	12.000	R\$ 9,96	R\$ 119.520,00	Semanal
Banana da terra	KG	3.600	R\$ 11,60	R\$ 41.760,00	Semanal
Banana maçã	KG	6.000	R\$ 8,20	R\$ 49.200,00	Semanal
Banana prata	KG	14.400	R\$ 6,80	R\$ 97.920,00	Semanal
Goiaba vermelha	KG	2.000	R\$ 14,30	R\$ 28.600,00	Semanal
Laranja bahia	KG	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00	Semanal
Laranja pera	KG	2.000	R\$ 7,11	R\$ 14.220,00	Semanal
Limão taiti	KG	2.000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00	Semanal
Mamão papaia, mamão Amazônia	KG	8.000	R\$ 8,40	R\$ 67.200,00	Semanal
Manga rosa	KG	5.000	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00	Semanal
Maracujá doce	KG	2.000	R\$ 16,12	R\$ 32.240,00	Semanal
Melancia vermelha	KG	40.000	R\$ 4,14	R\$ 165.600,00	Semanal
Melão amarelo	KG	5.000	R\$ 7,03	R\$ 35.150,00	Semanal
Tangerina, tipo ponkan	KG	2.000	R\$ 9,68	R\$ 19.360,00	Semanal
Abóbora cabotiá	KG	6.000	R\$ 7,64	R\$ 45.840,00	Semanal
Abóbora moranga	KG	4.000	R\$ 6,44	R\$ 25.760,00	Semanal
Abobrinha verde	KG	3.000	R\$ 8,16	R\$ 24.480,00	Semanal
Batata doce	KG	6.000	R\$ 8,32	R\$ 49.920,00	Semanal
Batata inglesa	KG	3.000	R\$ 8,70	R\$ 26.100,00	Semanal
Beringela	KG	3.000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00	Semanal
Beterraba	KG	3.000	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00	Semanal
Cará	KG	4.000	R\$ 8,78	R\$ 35.120,00	Semanal

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Cenoura	KG	4.000	R\$ 9,88	R\$ 39.520,00	Semanal
Chuchu	KG	4.000	R\$ 8,66	R\$ 34.640,00	Semanal
Inhame	KG	4.000	R\$ 8,94	R\$ 35.760,00	Semanal
Mandioca, macaxeira, embalado a vácuo	KG	6.000	R\$ 6,14	R\$ 36.840,00	Semanal
Mandioca, macaxeira	KG	6.000	R\$ 7,28	R\$ 43.680,00	Semanal
Maxixe	KG	4.000	R\$ 13,38	R\$ 53.520,00	Semanal
Milho verde	KG	40.000	R\$ 3,22	R\$ 128.800,00	Semanal
Pepino	KG	4.000	R\$ 6,98	R\$ 27.920,00	Semanal
Pimentão verde	KG	700	R\$ 9,87	R\$ 6.909,00	Semanal
Quiabo	KG	1.200	R\$ 12,98	R\$ 15.576,00	Semanal
Tomate salada	KG	10.000	R\$ 10,20	R\$ 102.000,00	Semanal
Feijão de corda	KG	2.000	R\$ 16,10	R\$ 32.200,00	Semanal
Feijão fava	KG	2.000	R\$ 25,60	R\$ 51.200,00	Semanal
Feijão verde	KG	2.000	R\$ 18,60	R\$ 37.200,00	Semanal
Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b	LITRO	10.000	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00	Semanal
Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c	LITRO	25.000	R\$ 5,44	R\$ 136.000,00	Semanal
Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: caipira.	DÚZIA	2.000	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00	Semanal
Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: de granja	DÚZIA	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00	Semanal
Polpa de fruta, tipo: abacaxi	KG	5.000	R\$ 17,10	R\$ 85.500,00	Semanal
Polpa de fruta, tipo: açaí	KG	2.000	R\$ 25,80	R\$ 51.600,00	Semanal
Polpa de fruta, tipo: acerola	KG	8.000	R\$ 16,92	R\$ 135.360,00	Semanal
Polpa de fruta, tipo: cajá	KG	8.000	R\$ 16,86	R\$ 134.880,00	Semanal

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Polpa de fruta, tipo: caju	KG	5.000	R\$ 16,86	R\$ 84.300,00	Semanal
Polpa de fruta, tipo: cupuaçu	KG	2.000	R\$ 23,70	R\$ 47.400,00	Semanal
Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha	KG	8.000	R\$ 16,56	R\$ 132.480,00	Semanal
Polpa de fruta, tipo: manga	KG	5.000	R\$ 16,56	R\$ 82.800,00	Semanal
Polpa de fruta, tipo: maracujá	KG	5.000	R\$ 22,40	R\$ 112.000,00	Semanal
Acelga	KG	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00	Semanal
Alface lisa	KG	2.000	R\$ 22,20	R\$ 44.400,00	Semanal
Cidreira	KG	150	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00	Semanal
Couve	KG	2.000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	Semanal
Rúcula	KG	500	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00	Semanal
Taioba	KG	1.000	R\$ 22,80	R\$ 22.800,00	Semanal
Vinagreira (cuxá)	KG	1.000	R\$ 18,80	R\$ 18.800,00	Semanal
VALOR TOTAL DO PROJETO					3.023.435,00

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Porto Franco - MA, 26 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Assinatura do Representante do Grupo
Formal

Fone/E-mail: : (99)99 9112-9816

apraportoassociacao@gmail.com

CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 062421792017-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/06/2017

NOME DIOCLIDES RUFO SANTANA

PRENOMES JOSE RUFO SOUSA E SEZALTINA MARIA RUFO SANTANA

NATURALIDADE PONTE A. DO TOCANTINS - TO DATA DE NASCIMENTO 03/08/1957

DOC. CIVIL CASAM. N.2003 FLS.289 LIV.07

CPF 403042563-15

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VIA-01

CARTEIRA DE IDENTIDADE

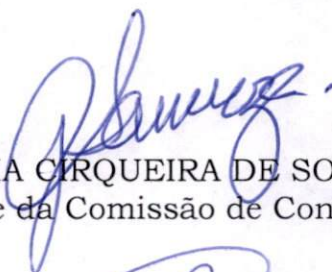


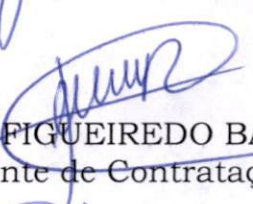
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2024-SEMED
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

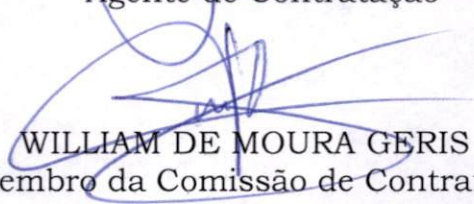
ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E
ANÁLISE DOS ENVELOPES REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2024-
SEMED - AGRICULTURA FAMILIAR.

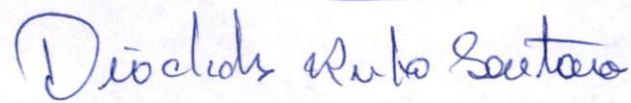
Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025** (dois mil e vinte e cinco), as **15:00** (quinze) horas, na sala de reunião da Comissão de Contratação do município de Porto Franco/Ma, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, reuniram-se a Presidente da Comissão de Contratação Jailma Cirqueira de Souza, o agente de contratação Jonas Figueiredo Barros e o Membro da Comissão de Contratação William de Moura Geris, designados pelo Decreto Municipal nº. 64/2023, para recebimento e análise da documentação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, encaminhada para a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Compareceu à sala da Comissão o Presidente da referida associação, Dioclides Rufo Santana, que apresentou perante a Comissão a documentação de Habilitação e Projeto de Venda. Em atendimento ao que determina art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, passou-se a abertura do envelope nº 01, Documentos de Habilitação do Grupo Formal, analisando a documentação de habilitação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO verificou-se que a mesma cumpre com toda a documentação exigida no Edital da Chamada Pública, sendo **HABILITADA** para o procedimento. Em seguida, passou-se a abertura do envelope nº 02, Projeto de Venda da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, que apresentou Projeto de Vendas para todos os itens, totalizando a importância de **R\$ 3.023.435,00** (três milhões, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Da análise do Projeto de Vendas apresentado, constatou-se que os mesmos estão de acordo com os quantitativos e valores constantes do edital, razão pela qual a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO** foi regularmente credenciada para a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Nada mais havendo a tratar, a declarou-se encerrada a sessão, da qual eu, Jonas Figueiredo

Barros, lavrei a presente ata que será assinada pela Comissão de Contratação do município.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação


WILLIAM DE MOURA GERIS
Membro da Comissão de Contratação


ASSOC. PROD. RURAIS DA AGRIC. FAMILIAR DE PORTO FRANCO -
APRAPORTO
Dioclides Rufo Santana - Presidente da Associação

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024-SEMED
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

Ao Sr.
Neurivaldo Francisco Araujo
Secretário Municipal de Educação

A Comissão de Contratação do Município, instituída pelo Decreto Municipal nº. 64/2023, considerando o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, encaminhe-se os autos do processo em referência ao Secretário Municipal de Educação com o resultado final da Chamada Pública para aprovação e homologação com posterior encaminhamento para providencias necessárias de publicação do resultado no Diário Oficial do município.

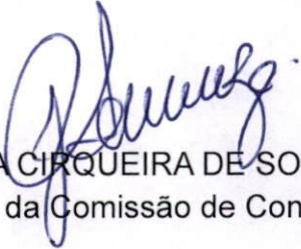
**LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES SELECIONADAS NA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO – CNPJ: 33.956.760/0001-26.

VALOR: R\$ 3.023.435,00 (três milhões, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Porto Franco/MA, 18 de março de 2025.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024-SEMED
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural

DESPACHO/AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 e com base no relatório da Comissão de Contratação do Município, instituída pelo Decreto Municipal nº. 64/2023, declaro aprovado e homologado o resultado final da referida Chamada Pública, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Por oportuno, determino à Comissão de Contratação do Município que sejam adotadas as providências necessárias à publicação do resultado no Diário Oficial e demais ações pertinentes, conforme a seguir:

LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES SELECIONADAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO – CNPJ: 33.956.760/0001-26

VALOR: R\$ 3.023.435,00 (três milhões, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Porto Franco/MA, 19 de março de 2025.

Neirivaldo Francisco Araújo
NEIRIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1267 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

DESPACHO/AUTORIZAÇÃO.....1

DESPACHO/AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024-SEMED

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural

DESPACHO/AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 e com base no relatório da Comissão de Contratação do Município, instituída pelo Decreto Municipal nº. 64/2023, declaro aprovado e homologado o resultado final do referida Chamada Pública, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Por oportuno, determino à Comissão de Contratação do Município que sejam adotadas as providências necessárias à publicação do resultado no Diário Oficial e demais ações pertinentes, conforme a seguir:

LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES SELECIONADAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO – CNPJ: 33.956.760/0001-26

VALOR: R\$ 3.023.435,00 (três milhões, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Porto Franco/MA, 19 de março de 2025.

NEIRIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 84d8b89c7dd487b238304eb7295cdf9d1123672d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

